



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de abril de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº066 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº081/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial, GAS-2, respondendo, matrícula nº 300609-1-1, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05.04.2023, a fim de participar da Reunião de Planejamento da Câmara Temática de Assistência Social do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.059,80 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.740,14 (dois mil setecentos e quarenta reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 3.989,18 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2022 IG Nº1224595
PROCESSO Nº01246579/2023**

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/n, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP nº 60.135-690, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.064/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. Filipe Pontes Domingues, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 01246579/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro de Contrato nº124/2022**, o qual tem como objeto a aquisição de gás de cozinha – botijão 13kg, em forma de vale gás. REEQUILÍBRIO: Para a execução do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do aditivo será suprimido de R\$ 1.768.362,40 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). ITEM 01: Gás de cozinha, botijão P-13, em forma de Vale-Gás: Valor Unit. Contratado: R\$ 99,72; Qtde (KG) Contratada: 549.180,87; Valor Total Contratado: R\$ 54.764.316,36 Valor Médio de Mercado: R\$ 109,97 Valor Unit. Requerido após negociação: R\$ 96,50 Valor Total Reequilíbrio: R\$ 52.995.953,96 REPERCUSSÃO FINANCEIRA R\$ -R\$ 1.768.362,40 % 3,2290. REAJUSTAMENTO: A Cláusula 4.2 do Contrato passa a ter a seguinte redação: “Os valores firmados poderão sofrer Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a qualquer tempo, nos seguintes casos: i) Aumento do preço do GLP adquirido pela FORNECEDORA, por determinação do Governo Federal, Refinaria ou outro órgão competente; ii) Majoração de tributo já existente e/ou incidência de novo tributo, que venha impactar o preço do GLP.”. EXCLUSÃO: Fica excluída a Cláusula 7.1.1. “O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRATANTE à CONTRATADO.”. INCLUSÃO: As PARTES acordam em incluir a nova previsão constante na cláusula 15.3., com a seguinte redação: “Caso a CONTRATADA apresente o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula 4.2. e, por algum motivo, os pontos apresentados não sejam acatados em sua integralidade pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá optar, a sua livre escolha, em permanecer com o cumprimento do contrato ora aditivado ou rescindir-lo unilateralmente sem a necessidade de cumprimento de aviso prévio, prazo ou de qualquer outra obrigação anteriormente pactuada. Na ocorrência da hipótese de encerramento contratual acima mencionada, a CONTRATADA não poderá ser onerada ou penalizada, sob qualquer hipótese ou de qualquer forma pela decisão de finalização do pacto firmado, inclusive, mas não se limitando a aplicação das sanções administrativas previstas no Contrato e/ou na legislação vigente.”. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de Abril de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Filipe Pontes Domingues - NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021 IG Nº1222256
PROCESSO Nº03034986/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Antônio Pimenta, nº 195 - Montese – CEP: 60.410-220 – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190015/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03034986/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº046/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 31 de maio de 2023 e término no dia 30 de maio de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Maio de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

**5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021 IG Nº1222723
PROCESSO Nº02568804/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, através do Processo Administrativo nº 02568804/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração nº05/2021, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância – João XXIII, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.043.181,80



(dois milhões, quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100013.08.123.123.21308.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

7º ADITIVO AO CONTRATO N°07/2021 IG Nº1222891 PROCESSO N°03250417/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – sala 1105 – Torre Sul I - Papicu – CEP: 60.190-750, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, Sr. Iramilton Gurjão Cardoso , celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190014/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03250417/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº007/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início no dia 12 de junho de 2023 e término no dia 06 de fevereiro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alteradas no seu todo ou em parte. Fortaleza, 28 de Março de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°009/2023.

PACTUA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE ALUGUEL SOCIAL AS FAMÍLIAS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Extraordinária realizada em 29 de março de 2023. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.331, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre ações e políticas públicas estaduais para o enfrentamento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado em municípios do Estado, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. CONSIDERANDO o Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 que estabelece dentre os objetivos da assistência social prestada a quem dela necessitar: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a redução da vulnerabilidade socioeconómica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. CONSIDERANDO o Art. 22. da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – Loas que estabelece por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o regramento aplicável à concessão de aluguel social a famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura nos municípios cearenses em situação de emergência ou estado de calamidade pública; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei N°17.607, 06.08.2021 que dispõe sobre a política de assistência social no estado do Ceará que estabelece no âmbito dos benefícios eventuais, compete ao Estado, observada a sua disponibilidade orçamentária e financeira, destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Ceas/CE; e CONSIDERANDO as responsabilidades dos entes federados estadual e municipal na política de assistência social estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social – Loas e Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A concessão do cofinanciamento extraordinário de Benefício Eventual na Modalidade Aluguel Social as famílias dos Municípios Cearenses em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

§1º O valor do benefício previsto no caput deste artigo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, por família, não se caracterizando como ação continuada e tem caráter temporário.

§2º A situação de emergência e o estado de calamidade pública declarados pelos municípios deverão ser reconhecidos pelo Governo do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 18.331, de 24 de março de 2023.

Art. 2º – Compete à Secretaria da Proteção Social:

I – cofinanciar os Benefícios Eventuais para fins de Aluguel Social para os municípios que estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública que solicitarem o benefício, desde que atendam os requisitos conforme art. 5º desta Resolução;

II – articular com outros órgãos da Administração Pública a inclusão das famílias beneficiadas em políticas públicas habitacionais;

III – apoiar os municípios no atendimento às famílias atingidas pela situação de emergência ou estado de calamidade;

IV – sugerir ao Chefe do Poder Executivo a outorga de permissão de uso por prazo determinado aos beneficiários do Aluguel Social, quando se tratar de imóvel de órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete ao município demandante:

I – solicitar o cofinanciamento do Aluguel Social, nos termos do art. 5º desta Resolução;

II – monitorar e zelar pela regular utilização do subsídio recebido;

III – proceder à inclusão das famílias beneficiadas no CadÚnico;

IV – dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

V – apresentar demonstrativo financeiro mensal dos valores recebidos, com a Resolução de aprovação do CMAS.

Art. 4º – O cofinanciamento será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ou até o advento de alguma das seguintes hipóteses:

I – recebimento definitivo da moradia; e

II – extinção das condições de desabrigamento ou risco de desabrigamento;

Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I e II deverão ser comprovadas por relatório da equipe de assistência social do município.

Art. 5º – A solicitação de cofinanciamento de Benefício Eventual para fins de Aluguel Social será formulada pelo chefe do poder executivo municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – normativo de reconhecimento, por parte do Governo do Estado, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública do município;

II – relatório social emitido por profissionais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e ratificado pelo secretário(a) municipal de assistência social local, informando o número e a situação das famílias a serem contempladas; e

III – lei municipal de concessão de benefício eventual.

§ 1º A solicitação e os documentos elencados nos Incisos I a III deverão ser encaminhados à Secretaria da Proteção Social por meio oficial.

§ 2º A solicitação e os respectivos documentos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento das Ações de Enfrentamento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública da Secretaria da Proteção Social, para que sejam validadas as informações neles contidas.

Art.6º – O subsídio financeiro de que trata esta Portaria está limitado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria da Proteção Social, priorizando, quando necessário, as famílias com maior índice de vulnerabilidade social e os municípios atingidos de forma mais grave pela situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor a partir do dia 29 de março de 2023.

Fortaleza, 29 de março de 2023.

Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA N°54/2023-SEAS, de 27 de março de 2023. - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância n°01/2023** para investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar por suposta prática de violência institucional ocorrida no dia 12/03/2023 no Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota (CSABM), baseado no Processo nº. 03121765/2023 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto n.º 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar n.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula N.º 3001907-5, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula N.º 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula N.º 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°069/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 47011.001177/2023-62, RESOLVE **DISPENSAR** da função de Coordenador de Segurança, a partir de 09 de março de 2023, o socioeducador **HERBERT DE LIMA CHAGAS**, matrícula nº 3000309-8, lotado no Centro Socioeducativo Canindezinho. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°070/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data da publicação, a socioeducadora **ANA CLEIDE PIRES MONTEIRO**, matrícula nº 3000400-0, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo a socioeducadora Izabelle Gonçalves de Sousa, matrícula nº 3002679-9, a qual exerceu a referida função até o dia 11 de março de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°014/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.757.012/0001-72; V - ENDEREÇO: Rua das Violetas, nº 29, Jardim Motorama, São José dos Campos, São Paulo/sp, CEP: 12.224-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 059/2023-ASJUR/SEAS; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do instrumento original; IX - VALOR GLOBAL: O valor do instrumento contratual em análise permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 014/2022 por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 014/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento ; XII - DATA: 30 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Jean Marçal Lima Cunha - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Bianca Aderaldo Lobo - Gestor do Contrato e Bárbara Almeida de Lima - Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA..

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de Março de 2023, **da designação de SOCORRO LIDUINA CARVALHO COSTA**, constante no Decreto N° 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°01/2023/SRH AO CONTRATO N°03/CE/SRH/2023 **COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA/COINF**

NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Supervisão de Engenharia. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** **Contratação dos Serviços de Supervisão das Obras do Lote B** (Subtrecho 1.3 – com 34,237 km de extensão, nos municípios de Barbalha e Crato, e subtrecho 1.4 – com 31.561 km de extensão, nos municípios de Crato e Nova Olinda), do 1º trecho do Cinturão das Águas do Ceará - CAC, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N° 20220009-SRH, nos termos das Leis Federais N° 8.666/1993 e seus anexos. **AUTORIZAÇÃO:** Pela presente Ordem de Serviço, de acordo com o Contrato N° 03/CE/SRH/2023, vimos autorizar sua execução. **EMPRESA EXECUTORA:** **MAGNA ENGENHARIA LTDA.** **PRAZO CONTRATUAL:** Vigência: 14 (quatorze) meses, contado a partir das Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR DO CONTRATADO:** R\$ 4.717.920,95 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais, noventa e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes dos recursos da dotação orçamentária: N° 29100005.18.544.732.106 60.01.449051.10000.0.4. Assinada em Fortaleza, 06 de Março de 2023, por Marcos Robério Ribeiro Monteiro, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH, Mércia Cristina Mangueira Sales, Coordenadora de Infraestrutura dos Recursos Hídricos - COINF/SRH e Carlos M. Dri Consiglio, Diretor da Magna Engenharia LTDA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/2022/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua. Adulaldo Batista, nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE, Cep: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, 11º andar, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60.192105, Tel.: (85) 3535-5403, inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replanilhamento com supressão e acréscimo de itens das planilhas do Contrato n°13/2022/Sohidra**, cujo objeto é a REFORMA E RECUPERACAO DO GALPAO OFICINA DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS - SOHIDRA, ATRAVES DO GOVERNO DO

ESTADO DO CEARA, CUJO ACOMPANHAMENTO SISTEMATICO ESTARA SOB A ORIENTACAO DA SOHIDRA, referente a Tomada de Preços nº 20210002/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: Com o presente replanilhamento, o contrato será reduzido em R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 364.634,98 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 13/2022/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 29 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO.

Adauto José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Janeiro de 2023, da designação de ETEL-VINA RODRIGUES DE ARAUJO, constante na Portaria Nº 35076, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

O (A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) RENATA QUEIROZ MATTOSO CATTONY, matrícula 00000464, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo COG-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 05 de Janeiro de 2023. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Joao Lucio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE
Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22 de Março de 2023, da designação de ANACELIA GOMES DE MATOS MOTA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) DEBORAH NUNES DE MELO, matrícula 10253810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Março de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, RITA DE CASSIA RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de março de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Exercício , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)ANACELIA GOMES DE MATOS MOTA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA N°2023/099 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 8.1.1, alínea “a”, do Termo de Referência PE nº 20211211 RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 42.055,65 (quarenta e dois mil, cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), à empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 10005, Messejana, Fortaleza – CE, CEP:60.842-395, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 06970400/2022, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2022NE12716, emitida em 28 de junho de 2022, decorrente da ARP nº 2021/01516, P.E nº 20211211, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0133/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR RITA DE CASSIA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo-Financeira (Diraf-HGCCO), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de março de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0142/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANACELIA GOMES DE MATOS MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°52/2023 AO CONTRATO N°0566/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00896910/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°0566/2020**, firmado com a empresa **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, incluir as seguintes dotações orçamentárias, com base na folha 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.200.844.10.122.211.20779.11.339039.1.500.00.0.2-12079
24.200.844.10.305.632.15371.11.339039.15.00.00.7.3-03824

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 01 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°072/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 115/2023 - 1º termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES; V - ENDEREÇO: SAAN, Quadra 01, Lote 615, Zona Industrial, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º do art. 57 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação, bem como o acréscimo de 25% no valor do Contrato n°072/2022**, que tem como objeto a aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes) para realização dos exames: Triagem Neonatal Fases III e IV no LACEN em Fortaleza-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 seis meses, a partir do dia 03 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Brasílio Mamoru Kodama.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°109/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 119/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: Rua J. Da Penha, nº 304, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°109/2020**, que tem como objeto serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva dos equipamentos de Odontologia e Periféricos (Marca GNATUS), com reposição total de peças originais e genuínas, sem ônus para a contratante, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.919,96 (dezessete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: 03/03/2023 - Silvana Furtado Sátiro e Ricardo da Silva Bezerra.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°60/2022

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 139/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PLENA IMAGEM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Holanda, nº 321, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o Contrato n°60/2022**, que tem como objeto prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readaptação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estadual e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado – CERSI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do editorial; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 254.469,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/03/2023; XIII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Juliano Esteves Viana.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°073/2022

I – ESPÉCIE: Doc. nº 124/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022; II – O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/ Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V – ENDEREÇO: Rue Silva Paulet, nº 1955, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º do art. 57 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação, bem como o acréscimo de 25% no valor do Contrato n°073/2022**, que tem como objeto a aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes) para realização dos exames: Triagem Neonatal Fases III e IV no LACEN em Fortaleza-CE; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de março de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA:01/03/2023; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Itiberê Fernandes Viana.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°09/2023 TERMO DE AJUSTE N°057/2022

I - Doc. Nº 09/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 057/2022, que entre si celebraram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**; II – OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho** para acrescer o valor de R\$ 43.942,46 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente à contrapartida municipal, do Termo de Ajuste nº 057/2022, cujo objeto é transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de veículo para o município de Horizonte/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP 4955. Com o acréscimo supracitado, a contrapartida municipal passa de R\$ 22.702,29 (vinte e dois mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos), para R\$ 66.644,75 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e



setenta e cinco centavos), ficando o valor global do Termo de Ajuste nº 57/2022 de R\$ 426.702,29 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para R\$ 470.644,75 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DATA: 21/03/2022; VI - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manuel Gomes de Farias Neto. Adriano Cândido de Castro Superintendente Jurídico.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/12398

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SISPACK MEDICAL LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COM EQUIPAMENTO EM COMODATO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222177 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07780036/2022. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indemnização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SISPACK MEDICAL LTDA; ITEM: 1; 1072434 - EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 5CM +/- 1CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.771,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.8300; ITEM: 2; 1072444 - EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 10CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.301,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57.0000; ITEM: 3; 1072464 - EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 15CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.267,00; VALOR UNITARIO: R\$ 99.0000; ITEM: 4; 1072474 - EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 20CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 4.657,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 96.2600; ITEM: 5; 1072484 - EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 25CM +/- 3CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.481,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 131.8000; ITEM: 6; 1072494 - EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 30CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.761,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 164.6200; ITEM: 7; 1072519 - EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 35CM +/- 3CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.211,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 176.2600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222177; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 30/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; OBJETO: A **aquisição de Equipamentos Odontológicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.13.449052.24859.1-587422 24200014.10.302.631.10638.08.449052.24859.1-586283 24200014.10.302.631.10638.01.449052.24859.1-586850 24200014.10.302.631.10638.12.449052.24859.1-585691 24200014.10.302.631.10638.05.449052.24859.1-587991 24200014.10.302.631.10638.03.449052.64859.1-1313001 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1-7571 24200014.10.302.631.10638.04.449052.24859.1-588519 24200014.10.302.631.10638.09.449052.24859.1-588517 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Tadeu Penido Silva Júnior.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 159/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: JFV BEZERRA LTDA.; OBJETO: **aquisição de peças de reposição**, para pulverizadores manuais costais (Jacto), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221383 – SESA , e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 16.025,90 (dezesseis mil, vinte e cinco reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Jorge Francisco Vieira Bezerra.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 160/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: CÍCERO THIAGO GERÔNIMO FREIRE; OBJETO: **aquisição de peças de reposição**, para pulverizadores manuais costais (Jacto), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221383 – SESA , e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 39.531,80 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Cícero Thiago Geronimo Freire.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURIDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 168/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS; CONTRATADA: K G CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: **Serviços comum de engenharia** para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento demão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Zona Sul da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2713.24200204.10.302.631.20077.03.33903900 .1.600.00.1.301; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; SIGNATÁRIOS: Edílio Jataí Cavalcante Filho e Maria Canildes Vieira Sales.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURIDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 188/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 0659/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 311.280,00 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 190/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA;** OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021/0667 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.238.700,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 191/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS**; OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021/0659 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 851.100,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Evaldo Bella e Gabriela Florenza Queiroz Beloto.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 219/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME**; OBJETO: **Aquisição de Talonário de notificação de receita tipo "A" - cor amarela – para Medicamentos relacionados nas listas A1 E A2 (ENTORPECENTES) e A3 (PSICOTÓPICOS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editorial do Pregão Eletrônico nº 20221246 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2434 – 24200094.10.304.632.2022.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Odimilson Alves Pereira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2023
POLIR/IGUATU**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde – SESÁ e os Municípios de ACOPIARA, CARIÚS, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, IGUATU, JUCÁS, MOMBAÇA, PIQUET CARNEIRO, QUIXELO E SABOEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: a execução de **SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de Saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria de Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Acopiara (Lei nº 1522/09, de 12 de Agosto de 2009), de Cariús (Lei nº 010/09, de 13 de Agosto de 2009), de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (Lei nº 134/10 de 21 de Maio 2010), de Iguatú (Lei nº 1320/09, de 18 de Outubro de 2010), de Jucás (Lei nº 016-A/09 de 02 de Julho de 2009), de Mombaça (Lei Nº 615/09, de 31 de Agosto de 2009), de Piquet Carneiro (Lei Nº 09 de Julho de 2009), de Quixelô (Lei Nº 082/09 de 14 de Dezembro de 2019), de Saboeiro (Lei Nº 20/09 de 02 de Julho de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho, MARCONDES HERBSTER FERRAZ, ANTONIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA, JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA, FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR, JOSE RONALD BEZERRA , ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO E BISMARCK BARROS BEZERRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2023
POLIR/ACARAÚ**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde – SESÁ e os Municípios de ACARAÚ, BELA CRUZ, CRUZ, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO E MORRINHOS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Acaraú, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Acaraú (Lei nº 1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº 681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº 364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº 450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacoara (Lei Municipal nº 258, de 22 de



dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº 047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº 338, de 26 de novembro de 2009) e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho, ROGER NEVES AGUIAR, ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO, JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO, JOÃO MUNIZ SOBRINHO, ELIZEU CHARLES MONTEIRO, LINDBERGH MARTINS, ROGER NEVES AGUIAR E JERONIMO NETO BRANDÃO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°001/2023 CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SES/CE e os Municípios de BARBALHA, GRANJEIRO, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA, ODONTOPODIATRIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Juazeiro do Norte Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PRÓGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BARBALHA (Lei nº 1.859/2009, de 04 de OUTUBRO de 2009), de JARDIM (Lei nº 045/2009, de 04 de DEZEMBRO de 2009), de JUAZEIRO DO NORTE (Lei nº 3.596 de 09 de NOVEMBRO de 2009), de MISSÃO VELHA (Lei nº 044/2009 de 05 de NOVEMBRO de 2009), de GRANGEIRO (Lei nº 18/2009 de 21 de DEZEMBRO de 2009) e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, GLEDSO LIMA BEZERRA, LUIZ ROSEMBOrg DANTAS MACEDO FILHO, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°002/2023 POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde – SES/CE e os Municípios de BARBALHA, GRANJEIRO, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA, CARIRIAÇU; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica João Pereira dos Santos – Regional de Juazeiro do Norte, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º - São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º - A revisão da prestação de serviços do contratado dar-se-á a partir de Janeiro de 2023, que poderá estabelecer nova Programação Consorcial – PPC, metas e resultados do Contratado (Anexo II), que serão avaliados pela Assembleia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que, na constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BARBALHA (Lei nº 1.859/2009, de 04 de OUTUBRO de 2009), de CARIRIAÇU (Lei nº 464/2010 de 26 de Fevereiro de 2010), de JARDIM (Lei nº 045/2009, de 04 de DEZEMBRO de 2009), de JUAZEIRO DO NORTE (Lei nº 3.596 de 09 de NOVEMBRO de 2009), de MISSÃO VELHA (Lei nº 044/2009 de 05 de NOVEMBRO de 2009), de GRANGEIRO (Lei nº 18/2009 de 21 de DEZEMBRO de 2009) e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, GLEDSO LIMA BEZERRA, LUIZ ROSEMBOrg DANTAS MACEDO FILHO E JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2023 CEO.R/IGUATU

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SES/CE e os Municípios de Acopiara, Cariús, Deputado Irapuan Pinheiro, Iguatu, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Quixelô e Saboeiro; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Iguatu Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de ACOPPIARA (Lei nº 1522/09, de 12 de agosto de 2009), de CARIÚS (Lei nº 010/09, de 13 de agosto de 2009), DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (Lei nº 134/10, de 21 de maio de 2010), de IGUATU (Lei nº 1320/09, de 18 de outubro de 2010), de JUCAS (Lei nº 016-A/09 de 02 de julho de 2009), de MOMBACA (Lei nº 615/09, de 31 de agosto de 2009), de PIQUET CARNEIRO (Lei nº 09 de julho de 2009), de QUIXELÔ (Lei nº 082/09 de 14 de dezembro de 2019), de SABOEIRO (Lei nº 20/09 de 02 de julho de 2009), e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, MARCONDES HERBSTER FERRAZ, ANTONIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA, JOSE RONALD BEZERRA, JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA, ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR, BISMARCK BARROS BEZERRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2023

CEO.R/ACARAÚ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SESA e os Municípios de ACARAÚ, BELA CRUZ, CRUZ, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO E MORRINHOS; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Acaraú Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de : de Acaraú (Lei nº 1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº 681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº 364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº 450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacoara (Lei Municipal nº 258, de 22 de dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº 047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº 338, de 26 de novembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, ROGER NEVES AGUIAR, ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO, JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO, JOÃO MUNIZ SOBRINHO, ELIZEU CHARLES MONTEIRO, LINDBERGH MARTINS, ROGER NEVES AGUIAR, JERONIMO NETO BRANDÃO.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2023

POL.I.R/CRATO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, Por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Anderson Tavares Bezerra – Crato – Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009) e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Fortaleza; **VIGÊNCIA:** inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; **VALOR:** R\$ 3.019.982,37 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Italo Brito Alencar Alves.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2023

CEO.R/MACIÇO DE BATURITÉ

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos de Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; **VALOR:** R\$ 1.799.799,34 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Thiago Campelo Nogueira.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 27/2023

PROCESSO Nº02924864/2023/VIPROC/SESA **OBJETO:** prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização JUSTIFICATIVA: Considerando a demanda reprimida ambulatorial, bem como a paralisação das cirurgias eletivas durante a pandemia da COVID-19, sendo evidenciado um grande número de pacientes aguardando para avaliação e realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. A demanda de processos judiciais para realização de procedimentos cirúrgicos, em tramitação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visto que a Rede SESA não dispõe de capacidade instalada suficiente para atender todas as solicitações, acarretando na morosidade na realização de cirurgias. A baixa oferta ambulatorial relacionado a pré-consultas na Rede SESA, e a pequena rotatividade da fila cirúrgica eletiva, fica evidenciado a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar ao SUS. A contratação em questão visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.248.010,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, dez reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 05/04/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 05/04/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19.9.90, que disciplina o Sistema Único de Saúde e prevê a participação complementar aos serviços de saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às diretrizes da lei a Lei nº 18.311, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Lei nº 18.337, de 04 de abril de 2023. O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, responsável pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023, cujo objeto é cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), torna público o presente aditivo, com as seguintes alterações ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023: 1. DO OBJETO Pelo presente termo aditivo, fica incluído o subitem



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

1.1.1 com a seguinte redação: 1. (...) 1.1(...) 1.1.1. Poderão, também, participar do presente chamamento público as unidades de saúde da rede municipal, as quais terão preferência sobre os demais participantes, o que se formalizará mediante a celebração de convênio com o respectivo município (Lei nº....). 2. DA REABERTURA DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Os prazos estabelecidos no item “7” do Edital do Chamamento Público nº 01/2023 reiniciar-se-ão a partir da publicação do presente aditivo, ou seja, após o 48 (quarenta e oito horas) da publicação deste aditivo, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 30 (trinta) dias corridos, toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, no protocolo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE, situada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP: 60060-440, endereçado à CORAC – COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE, bloco E, 1º andar. 3. DA PARTICIPACÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL Nos termos da Lei nº 18.337, de 04 de abril de 2023, os municípios que queiram participar do Chamamento Público nº 01/2023 deverão apresentar requerimento acompanhado da documentação exigida para a celebração de convênio com o estado do Ceará, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, no que couber. 4. DO TERMO DE REFERÊNCIA O Termo de Referência mencionado nos itens “1.1; 5.1; 5.4 e 15” passa a vigorar conforme Anexo I deste aditivo. 5. DOS ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Fica acrescido ao item “15. FAZEM PARTE DESTE EDITAL” do edital do Chamamento Público nº 01/2023, o anexo VIII – MINUTA DO CONVÊNIO, conforme anexo II deste aditivo. 6. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificados os demais itens e condições do EDITAL ora aditado, no que não conflitarem com o presente TERMO ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.
2. OBJETO: O presente edital destina-se cadastrar unidades de saúde da rede municipal, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento e celebração de convênios e contratos, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1 Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, regista-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
- 3.2. Considerando o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 institui que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 3.3 Considerando a Portaria nº 1.034/2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS.
- 3.4. Considerando os termos da Lei Estadual nº. 18.311/2023 e suas alterações, que dispõe sobre o plano estadual de redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas na rede pública de saúde.
- 3.5. Considerando o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, onde dispõe sobre regras para convênios e instrumentos congêneres realizados em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas.
- 3.6. Considerando a demanda reprimida ambulatorial, bem como a paralisação das cirurgias eletivas durante a pandemia da COVID-19, sendo evidenciado um grande número de pacientes aguardando para avaliação e realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.
- 3.7. Considerando a demanda de processos judiciais para realização de procedimentos cirúrgicos, em tramitação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visto que a Rede SESA não dispõe de capacidade instalada suficiente para atender todas as solicitações, acarretando na morosidade na realização de cirurgias.
- 3.8. Considerando a baixa oferta ambulatorial relacionado a pré-consultas na Rede SESA, e a pequena rotatividade da fila cirúrgica eletiva, fica evidenciado a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar ao SUS.
- 3.9. A contratualização em questão visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Realização de 29.096 procedimentos cirúrgicos, nas especialidades de oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, cirurgia geral, gastroenterologia, ginecologia, urologia, nefrologia, neurologia e cardiovascular. Ressaltamos que as metas tem como objetivo a determinação do valor global para execução do elenco de procedimentos incluídos no programa, visto que a execução do serviço será por especialidade, onde a unidade contratada/conveniada deverá respeitar o teto global do instrumento firmado.

5. REGRAS DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A unidade deverá possuir o registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES com estrutura física e equipe especializada para execução do serviço e disponível para o Sistema Único de Saúde -SUS.

5.2. As unidades municipais deverão seguir os critérios do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

5.3. O valor do procedimento inclui a consulta de avaliação pré-operatória abrangendo exames de imagem, exames complementares, diária hospitalar (clínica e/ou UTI) e avaliação pós- cirúrgica.

5.4. A unidade deverá realizar o faturamento das informações no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH, seguindo o Manual SIHD do Ministério da Saúde.

5.5. Quanto aos procedimentos ambulatoriais, onde o registro ocorre através do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), a unidade deverá registrar sua produção no referido sistema, seguindo as orientações do Manual Técnico do Ministério da Saúde.

5.6. A unidade deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período.

5.7. O contrato ou convênio, poderá sofrer processos de aditamento conforme a legislação vigente.

5.8. Quanto à execução de cirurgias múltiplas, deverão ser faturadas com o código para tratamento de cirurgias múltiplas e todos os procedimentos realizados deverão constar na AIH e APAC.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A distribuição dos procedimentos cirúrgicos, obedecerá à demanda proveniente da fila de espera registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, considerando o local de residência e região de saúde do usuário.

6.2. Os hospitais credenciados deverão oferecer leitos de enfermaria, salas cirúrgicas, leitos de UTI, conforme a complexidade do procedimento cirúrgico, destinados ao tratamento qualificado do paciente, realização de exames pré e pós-operatórios, bem como a assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada.

6.3. O executor deverá garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos, incluindo OPME (órtese, prótese materiais especiais), assistência integral no pré, intra e pós - operatório, necessários para realização de cirurgias específicas conforme a necessidade de cada procedimento.

6.4. O programa contempla um total de 29.096 cirurgias nas especialidades de oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, cirurgia geral, gastroenterologia, ginecologia, urologia, nefrologia, neurologia e cardiovascular conforme quadro demonstrativo anexo ao termo de referência.

6.5. O prestatador deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratada o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e relatório de visita técnica.

6.6. Conforme Plano Estadual, deverão ter atendimento prioritário os pacientes acima de 60 (sessenta anos), ou portadores de deficiência física ou mental, ou de grupos de risco, bem como os pacientes oncológicos, os imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas, desde que isso seja fator impactante no quadro dos pacientes.

7. ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS:

7.1. O valor global para contratualização encontra-se estimado na ordem de R\$ 74.657.289,42 (setenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

7.2. Quanto a especificação, os procedimentos tiveram seu preço definido tendo como base o valor da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), calculado em 100% e reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como referência de data início o último ajuste de valor do procedimento na tabela SIGTAP, de 31 dezembro de 2022.

7.3. Os procedimentos que não seguem este regramento são: 0303050233 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA; 0405030223 - REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE; 0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO; 0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU



PARAFUSOS. Para estes será utilizado o valor da tabela SIGTAP valorado em 100% sem ajuste de IPCA. Para os códigos: 04.05.03.014-2 - VITRECTOMIA POSTERIOR; 04.05.03.016-9 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER; 04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER foi utilizado o valor SIGTAP sem acréscimos. 7.4. O pacote do procedimento 04.05.03.037-2 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL, inclui os referidos códigos: 03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (2); 02.11.06.001-1 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR); 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA. O valor do pacote é o somatório dos valores de cada código na tabela SIGTAP, totalizando R\$ 840,08 (oitocentos e quarenta reais e oito centavos).

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes para a contratação serão provenientes da dotação orçamentária: 7279-2400000.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0 - que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos ou convênios de acordo com a legislação.

8.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

- Exercício: 2023
- Dotação: 7279
- Funcional: 24000000.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0
- Gestora: 240401
- Secretaria: 24000000 - Secretaria da Saúde
- Órgão: 24200004 - Fundo Estadual de Saúde
- Unidade orçamentária: 24200074 - Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC
- Programa: 631-Atenção à Saúde Perto do Cidadão
- Ação: 10428- Contribuição para Melhoria da Oferta dos Serviços Regulados na Atenção Secundária e Tertiária
- Região: 03-Grande Fortaleza
- Função: 10-Saúde
- Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Elemento de Despesa: 339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Grupo Fonte: 1-Tesouro Corrente
- Fonte: 500 -Recursos não Viciados de Impostos
- Detalhamento Fonte: 9100000
- Lançamento Contábil (Iduso): 0 - Fonte de recurso do Tesouro não Destinados à Contrapartida

9. DA ENTREGA DO SERVIÇO:

9.1. Os pacientes com indicação de cirurgia, serão provenientes da fila de espera da Central de Regulação do Estado do Ceará e prontamente qualificados.

9.2. Após reavaliados e confirmada a indicação da realização do procedimento cirúrgico proposto, deverá ser confeccionada uma agenda cirúrgica com data programada da cirurgia.

9.3. A Célula de Regulação, Monitoramento e Avaliação da Assistência em Saúde - CERMA, deverá realizar o agendamento e direcionamento do paciente ao serviço de saúde, conforme a sua especialidade e oferta disponibilizada.

9.4. O serviço contratado ou conveniado deverá utilizar para registro das internações os seguintes sistemas:

a) Sistema de Internação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

b) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principal instrumento a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).

9.5. A Central de Regulação do Estado do Ceará, deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o(s) hospital(is) credenciados.

9.6. O(s) hospital(is) credenciado(s), deverá(ão) ofertar leitos para admissão do paciente 24 horas antes da data proposta da cirurgia, ofertando exames pré-operatórios mediante protocolo pré-estabelecido, disponibilidade de Sala Operatória, todos os insumos e OPME (órtese, prótese e materiais especiais) necessários à realização do procedimento proposto.

9.7. O(s) hospital(is) credenciado(s), deverá(ão) enviar relatório mensal à Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, com os principais indicadores de resultado da Linha do Cuidado, constando, número e tipo de cirurgias realizadas, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos pacientes beneficiados e taxa de mortalidade.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência do contrato ou convênio é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

10.2. O prazo do convênio será regido, conforme Decreto Estadual nº 32.811/2018.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A análise técnica da execução do contrato ou convênio, ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, até 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no sistema SIH/SUS e SIA/SUS.

11.2. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao prestador, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

11.5. Aos Credenciados contratados/conveniados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONVENENTE:

12.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.2. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação contratual a que se firma notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhistico decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade Hospitalar da CREDENCIADA.

12.3. Permitir a utilização dos leitos, ora credenciados, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar da CREDENCIADA, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.

12.4. Responsabilizar-se pela indemnização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito regresso.

12.5. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO/CONVÉNIO será feita pelos órgãos do SUS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações, contratos administrativos e Decreto Estadual que trata da celebração de parceria.

12.6. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.7. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.

12.8. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato ou Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.

12.9. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes cirúrgicos, oferecendo atendimento de equipe multiprofissional.

12.10. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar.

12.11. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.

12.12. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.

12.13. Manter-se durante toda a execução do contrato ou convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.

12.14. Prestar os serviços ora contratados/conveniados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.

12.15. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.

12.16. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

12.17. O prestador deverá disponibilizar mensalmente a agenda de consultas/cirurgias à central de regulação e disponibilizar o mapa cirúrgico, de no mínimo 03 (três) dias da semana, para viabilização das metas

12.18. Comunicar à Secretaria Estadual da Saúde do Ceará, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONVENENTE:

13.1. Solicitar a execução do objeto ao prestador através da emissão de Ordem de Serviço.

13.2. Proporcionar ao prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Quanto aos convênios deverá atender ao Decreto Estadual nº 32.811/2018.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências do prestador, que atenderá ou justificará de imediato.



- 13.4. Notificar o prestador de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
 13.5. Efetuar os pagamentos devidos ao prestador nas condições estabelecidas neste termo.
 13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
 13.7. Exigir do prestador o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.
 13.8. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os tratamentos que serão realizados pelo prestador.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por José Valdean Frota Carvalho matrícula nº 404891.1.8 e CPF nº 190.862.293-87 especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

14.2. Fica instituída a comissão de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto do Chamamento Público - Credenciamento, por região de saúde, que deverá ser formada por membros de cada área, Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), Superintendência da Região do Cariri (SRSLU), Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), Superintendência da Região Norte (SRNOR), Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) e Superintendência Jurídica/SESA (SPJUR).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à credenciante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigesimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

b.3) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

c) Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

15.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

15.4. O pagamento das multas não eximirá a credenciada de ser açãoada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

15.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à credenciante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

15.4.3. Quanto aos convênios, de acordo com o Decreto nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, Título X: DAS SANÇÕES, Art. 111, quando a execução do convênio estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Complementar nº 119/2012, e da legislação específica, o órgão do Poder Executivo Estadual poderá aplicar aos convenientes as seguintes sanções:

I- advertência;

II - suspensão temporária; e

III - declaração de inidoneidade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os hospitais contratualizados ou conveniados deverão manter ao longo do contrato ou convênio os serviços especificados nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONVENIADA.

16.2. Na contemplação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

16.3. A distribuição do serviço entre os prestadores devidamente credenciados nos termos deste edital, observará o processo de regionalização estadual, dessa forma será considerado a proximidade de endereço entre a unidade credenciada e o usuário beneficiado.

16.4. O monitoramento e acompanhamento do programa ocorrerá através da implantação de um Dashboard e, ainda, de realização de ações de controle, avaliação e auditoria in loco, para aferição de execução de metas, no caso dos convênios o monitoramento e acompanhamento é realizado através do E-Parceria.

16.4.1. Caso a execução do faturamento das informações no sistema SIH/MS e SIA/MS estiver inferior a 70% das metas estabelecidas, o prestador será notificado, conforme previsão do item 13.4.

16.5. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ele e por seus empregados.

16.6. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

16.7. Os credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

16.8. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e no Termo de Referência.

16.9. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas aos Credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Luiz Guilherme Pinheiro Costa

COORDENADOR DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC

Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE

ANEXO I.2

PLANILHA DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CIRURGIAS ELETIVAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
040500020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	RS288,76	60	RS 17.325,53
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	RS3.332,83	301	RS 1.003.180,58
0405010036	DACRICISTORRINOSTOMIA	RS1.803,68	38	RS 68.539,94
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	RS\$40,08	464	RS 389.797,12
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	RS2.943,66	37	RS 108.915,34
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	RS863,33	60	RS 51.799,83
0405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	RS1.000,90	19	RS 19.017,14
0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	RS937,20	60	RS 56.232,00
0303050233	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	RS1.254,56	300	RS 376.368,00
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	RS2.667,29	32	RS 85.353,28
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	RS4.183,12	40	RS 167.324,80
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	RS4.701,84	326	RS 1.532.799,84
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	RS 1.203,68	70	RS 84.257,53
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE)	RS 3.838,33	193	RS 740.797,60
0408060042	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	RS 1.602,33	32	RS 51.274,55
0408050012	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	RS4.231,77	59	RS 249.674,20
0408050020	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	RS1.298,86	18	RS 23.379,52
0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR UM NIVEL	RS7.470,56	37	RS 276.410,54
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NIVEIS	RS6.697,90	19	RS 127.260,15
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	RS1.759,18	170	RS 299.061,11
0408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	RS1.092,00	19	RS 20.748,00
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	RS 1.013,41	70	RS 70.938,52
0408030275	ARTRODESE TORACO-LONGO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	RS13.185,81	67	RS 883.449,56
0408030291	ARTRODESE TORACO-LONGO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	RS13.185,81	29	RS 382.388,62
0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	RS7.594,65	57	RS 432.895,26
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	RS1.168,13	47	RS 54.901,99
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NAO CONVENCIONAL)	RS7.751,51	53	RS 410.829,86
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO	RS 5.234,98	20	RS 104.699,64



CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISAOU RECONSTRUCAO DO QUADRIL	RS4.821,74	163	RS 785.944,14
0408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)	RS2.806,86	236	RS 662.419,44
0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	RS2.806,86	125	RS 350.857,75
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	RS7.445,24	28	RS 208.466,72
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSAO DO QUADRIL	RS9.082,65	32	RS 290.644,79
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	RS3.316,72	1010	RS 3.349.888,10
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	RS4.696,53	69	RS 324.060,82
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	RS3.488,70	1198	RS 4.179.463,90
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCÓPIO)	RS\$8.154,42	35	RS 285.404,83
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)	RS4.766,18	10	RS 47.661,76
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	RS8.465,62	39	RS 330.159,10
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	RS3.624,88	25	RS 90.621,96
0408040122	EPIFIOSODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	RS3.599,85	10	RS 35.998,50
0408060123	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES	RS 1.344,61	20	RS 26.892,10
0408060140	FASCIECTOMIA	RS 1.056,83	21	RS 22.193,38
0408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	RS 578,35	15	RS 8.675,28
0408060174	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	RS 3.079,90	23	RS 70.837,64
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE	RS 1.551,23	122	RS 189.250,11
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	RS 3.060,65	201	RS 615.191,12
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	RS1.294,79	25	RS 32.369,64
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICEPS	RS7.594,65	21	RS 159.487,73
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	RS2.048,43	19	RS 38.920,17
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	RS2.744,05	44	RS 120.738,39
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	RS4.601,49	530	RS 2.438.788,74
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	RS7.594,65	89	RS 675.924,17
0408020172	REDUCAO INCRENUTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	RS508,34	11	RS 5.591,73
0408050217	REDUCAO INCRENUTA DE FRATURA / LUXACAO /	RS668,56	8	RS 5.348,46
0408020202	REDUCAO INCRENUTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	RS547,26	14	RS 7.661,59
0408010134	REDUCAO INCRENUTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL	RS786,83	14	RS 11.015,56
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	RS849,39	449	RS 381.376,85
0408060212	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	RS 433,68	120	RS 52.041,71
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	RS 303,32	275	RS 83.413,00
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	RS 450,32	110	RS 49.535,20
0408060441	TENOLISE	RS 1.087,40	20	RS 21.748,04
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO	RS 3.224,28	62	RS 199.905,61
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	RS923,82	17	RS 15.704,90
0408020393	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	RS1.729,94	62	RS 107.256,03
0408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	RS1.401,91	28	RS 39.253,60
0408060557	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFETIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)	RS 1.991,83	15	RS 29.877,48
0408020326	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	RS1.143,10	56	RS 64.013,56
0408060581	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	RS 1.787,06	15	RS 26.805,83
0408030658	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	RS8.526,39	15	RS 127.895,81
0408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS	RS7.584,24	187	RS 1.418.252,24
0408020334	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	RS2.365,26	47	RS 111.167,45
0408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)	RS912,96	32	RS 29.214,80
0408020369	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILIO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	RS1.747,43	26	RS 45.433,11
0408020377	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	RS1.224,20	28	RS 34.277,71
0408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	RS1.272,41	17	RS 21.631,00
0408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	RS 1.595,55	13	RS 20.742,17
0408050489	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTSESE)	RS4.559,36	62	RS 282.680,40
0408020385	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRACONDILIANA DO UMERO	RS2.368,87	24	RS 56.852,82
0408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	RS2.048,43	78	RS 159.777,54
0408010150	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	RS1.795,11	86	RS 154.379,78
0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	RS4.011,92	68	RS 272.810,27
0408050519	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR	RS4.612,07	55	RS 253.663,98
0408020407	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	RS1.203,06	93	RS 111.884,84
0408050527	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA	RS2.387,50	29	RS 69.237,40
0408020415	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	RS1.736,67	17	RS 29.523,34
0408020423	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTSESE)	RS2.594,31	55	RS 142.687,13
0408020431	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RÁDIO / DA ULNA	RS1.257,53	105	RS 132.040,40
0408050535	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEUS	RS1.272,36	17	RS 21.630,20
0408050543	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL	RS2.208,74	24	RS 53.009,85
0408050551	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	RS 1.882,57	51	RS 96.011,09
0408050578	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	RS 2.282,36	62	RS 141.506,25
0408050594	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO	RS 1.882,57	12	RS 22.590,85
0408050608	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA	RS 2.788,28	13	RS 36.247,65
0408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	RS952,88	31	RS 29.539,13
0408050624	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)	RS 4.612,07	9	RS 41.508,65
0408050632	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	RS 4.612,07	52	RS 239.827,64
0408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	RS 2.634,75	17	RS 44.790,67
0408020466	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	RS1.187,70	12	RS 14.252,45
0408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	RS 2.246,05	46	RS 103.318,25
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	RS1.789,85	68	RS 121.709,94
0408050683	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA LUXACAO AO NIVEL DO JOELHO	RS 1.882,57	18	RS 33.886,27
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	RS1.428,70	24	RS 34.288,71
0408020539	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA LUXACAO METACARPO-FALANGIANA	RS912,96	29	RS 26.475,91
0408060638	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA LUXACAO METATARSO INTER-FALANGEANA	RS 912,96	16	RS 14.607,40

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
0408050691	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	R\$ 1.272,36	19	RS 24.174,93
0408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	RS7.751,51	72	RS 558.108,49
0408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	RS7.751,51	22	RS 170.533,15
0408020547	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	RS1.476,19	27	RS 39.857,21
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UERMAL	RS1.797,25	128	RS 230.047,59
0408050748	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO	R\$ 1.272,36	44	RS 55.984,04
0408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	RS 1.346,50	98	RS 131.957,12
0408050772	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO INVETERADO	RS 1.633,09	62	RS 101.251,81
0408060662	TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	RS 1.101,05	30	RS 33.031,61
0408020555	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MÃO	R\$962,83	22	RS 21.182,25
0408050799	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR	R\$ 3.599,80	29	RS 104.394,28
0408050861	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL	R\$ 3.647,16	57	RS 207.887,97
0408020563	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	RS2.234,44	11	RS 24.578,79
0408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ÚMERO	RS1.788,52	14	RS 25.039,35
0408050837	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR	R\$ 3.599,80	10	RS 35.998,03
0408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E URNA	RS1.086,88	11	RS 11.955,69
0408020601	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO	RS1.086,88	22	RS 23.911,37
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	R\$1.347,50	17	RS 22.907,44
0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 2.744,05	53	RS 145.434,88
0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	RS 954,26	267	RS 254.788,62
0408030771	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO AO NIVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	RS1.538,53	29	RS 44.617,27
0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 1.115,34	254	RS 283.296,36
0404010016	ADENOIDECTOMIA	RS 1.562,77	112	RS 175.030,36
0404030084	ALVEOLPLASTIA COM ENXERTO OSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIOFACIAL	RS 4.502,31	11	RS 49.525,45
0404010024	AMIGDALECTOMIA	RS 1.376,01	153	RS 210.529,34
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	RS 1.513,58	272	RS 411.693,28
0404010628	CIRURGIA PARA PROTESE AUDITIVA ANCORAADA NO OSSO $\ddot{\text{a}}$ TEMPO UNICO	RS 5.468,74	30	RS 164.062,10
0404010113	EXERSEDE DE PAPILOMA EM LARINGE	RS 732,06	66	RS 48.315,83
0404010148	IMPLANTE COCLEAR	RS 8.127,83	123	RS 999.723,25
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	RS 3.398,30	150	RS 509.745,34
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	RS 2.170,37	128	RS 277.806,82
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	RS 1.699,98	81	RS 137.698,50
0404030041	MICROCIRURGIA OTOLOGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 2.188,59	25	RS 54.714,72
0404020500	OSTEOSSINTSE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA	RS 2.401,88	41	RS 98.477,20
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	RS 1.008,89	183	RS 184.627,68
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA	RS 871,46	29	RS 25.272,30
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	RS 1.567,53	123	RS 192.806,04
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	RS 1.701,01	64	RS 108.864,89
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	RS 1.566,91	60	RS 94.014,80
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	RS 2.774,50	182	RS 504.959,81
0404010415	TURBINECTOMIA	RS 1.416,76	100	RS 141.676,35
0407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA	RS 4.711,99	66	RS 310.991,47
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 1.990,46	3467	RS 6.900.916,92
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	RS 1.107,78	23	RS 25.478,99
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	RS 2.917,86	111	RS 323.882,90
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	RS 729,84	143	RS 104.366,81
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	RS 1.418,07	178	RS 252.415,59
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICIA	RS 1.607,95	275	RS 442.186,16
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	RS 2.423,38	592	RS 1.434.639,14
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	RS 1.223,54	186	RS 227.577,76
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	RS 1.279,51	1221	RS 1.562.284,92
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	RS 1.196,00	51	RS 60.995,97
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	RS 1.952,41	853	RS 1.665.404,98
0407040137	HERNIORRÁFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 1.691,90	79	RS 133.660,29
0407040153	HERNIORRÁFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 1.618,79	69	RS 111.696,26
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	RS 2.720,64	46	RS 125.149,61
0407020403	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	RS 6.525,19	41	RS 267.532,83
0407020411	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	RS 6.525,19	12	RS 78.302,29
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIPLASTIA)	RS 10.189,61	27	RS 275.119,49
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	RS 824,25	15	RS 12.363,75
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	RS 3.438,38	70	RS 240.686,86
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	RS 2.467,36	150	RS 370.104,49
0409010090	CISTOSTOMIA	RS 2.712,30	20	RS 54.245,90
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	RS 2.120,45	345	RS 731.556,91
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	RS 1.673,99	246	RS 411.802,44
0409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	RS 1.808,15	261	RS 471.927,66
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	RS 1.321,35	234	RS 309.195,77
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	RS 2.213,46	144	RS 318.738,30
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	RS 1.820,94	1043	RS 1.899.245,02
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	RS 777,97	122	RS 94.912,87
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	RS 981,52	92	RS 90.300,14
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	RS 973,68	519	RS 505.339,24
0409010189	LITOTRIPTSIA	RS 1.111,10	108	RS 119.999,06
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	RS 1.376,05	24	RS 33.025,29
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	RS 2.417,49	14	RS 33.844,86
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	RS 2.451,91	69	RS 169.181,53
0409010227	NEFROLITOTOMIA	RS 2.350,00	92	RS 216.200,15
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	RS 2.301,93	497	RS 1.144.057,92
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	RS 1.724,56	14	RS 24.143,77
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFORPLASTIA	RS 2.288,46	161	RS 368.441,36
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	RS 1.729,47	44	RS 76.096,69
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	RS 1.616,14	306	RS 494.538,84
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	RS 1.884,95	21	RS 39.583,87
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	RS 1.571,52	12	RS 18.858,28
0409010316	PIELOLITOTOMIA	RS 2.954,22	23	RS 67.947,06
0409010324	PIELOPLASTIA	RS 2.927,15	74	RS 216.609,47
0409050083	POSTECTOMIA	RS 952,51	446	RS 424.821,53
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	RS 4.354,43	182	RS 792.506,87



CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	R\$ 4.731,27	15	R\$ 70.969,12
0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	R\$ 2.285,31	23	R\$ 52.562,22
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	R\$ 1.673,99	22	R\$ 36.827,86
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	R\$ 2.318,75	28	R\$ 64.925,07
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 1.707,93	555	R\$ 947.900,51
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	R\$ 1.884,99	23	R\$ 43.354,85
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	R\$ 1.672,11	27	R\$ 45.146,93
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R\$ 1.673,68	92	R\$ 153.978,51
0413040178	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	R\$ 3.329,00	93	R\$ 309.597,13
0409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	R\$ 2.585,00	17	R\$ 43.945,07
0409010510	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	R\$ 2.775,36	11	R\$ 30.528,93
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 1.156,03	70	R\$ 80.922,10
040901056	URETEROLITOTOMIA	R\$ 2.200,28	212	R\$ 466.460,12
0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	R\$ 1.760,77	35	R\$ 61.626,98
0409010570	URETEROPLASTIA	R\$ 2.823,02	17	R\$ 47.991,41
0409020133	URETOPLASTIA AUTOGENA	R\$ 2.107,53	47	R\$ 99.053,83
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 1.435,93	84	R\$ 120.618,03
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 880,20	253	R\$ 222.690,01
0403010012	CRANIOPLASTIA	R\$ 5.189,06	51	R\$ 264.641,89
0403070040	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	R\$ 8.229,83	33	R\$ 271.584,54
0403070058	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	R\$ 8.229,83	75	R\$ 617.237,60
0403070163	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	R\$ 7.939,40	35	R\$ 277.878,98
0403070155	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	R\$ 7.939,40	18	R\$ 142.909,19
0403070104	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 3.683,31	27	R\$ 99.449,29
0403070120	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 7.675,65	52	R\$ 399.133,95
0403020034	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORACAO E NEUROLISE	R\$ 3.142,59	32	R\$ 100.562,80
0403030129	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	R\$ 14.270,93	46	R\$ 656.462,60
0403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	R\$ 12.400,92	188	R\$ 2.331.372,17
0403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 15.009,42	49	R\$ 735.461,40
0403040078	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 13.570,19	39	R\$ 529.237,50
0403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	R\$ 3.081,12	92	R\$ 283.463,50
0403010144	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	R\$ 7.922,25	44	R\$ 348.578,91
0403010233	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	R\$ 5.678,56	25	R\$ 141.963,94
0403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATHIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	R\$ 5.174,69	47	R\$ 243.210,51
0403010330	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	R\$ 7.482,71	41	R\$ 306.791,10
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 1.364,34	488	R\$ 665.797,42
0406050015	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNOSTICO	R\$ 7.027,34	15	R\$ 105.410,12
0406050040	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANOMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPATICA, DE VENTRICULO DIREITO E VENTRICULO ESQUERDO)	R\$ 11.765,03	64	R\$ 752.961,93
0406050066	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DAS VIAS ANOMALAS MULTIPLAS)	R\$ 11.598,63	20	R\$ 231.972,51
0406050074	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE FIBRILACAO ATRIAL)	R\$ 16.519,99	13	R\$ 214.759,83
0406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NAO RECOPERTO)	R\$ 4.781,76	52	R\$ 248.651,61
0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	R\$ 4.781,76	141	R\$ 674.228,42
0406040087	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (SEM STENT)	R\$ 4.781,76	26	R\$ 124.325,81
0406010137	CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 20.288,75	19	R\$ 385.486,25
0406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	R\$ 5.526,84	26	R\$ 143.697,74
0406020434	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 5.129,75	20	R\$ 102.594,95
0406020442	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL	R\$ 6.542,16	15	R\$ 98.132,36
0406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 4.781,76	39	R\$ 186.488,71
TOTAL		29.096		R\$ 74.657.289,42

ANEXO II

MINUTA DO CONVÊNIO

(ANEXO VIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na

Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada por sua titular, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE; e _____, CNPJ nº _____, endereço _____, representado por _____, RG _____ e CPF nº _____, denominante simplesmente CONVÊNENTE, tendo em vista o resultado final do

Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 01/2023, Processo Administrativo nº 01972946/2023, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, e, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os procedimentos abaixo descritos.

1.2. Especificações e quantitativos

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL RS					

1.3. A CONVENIADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e no Termo de Referência, nas suas dependências, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo em conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
- realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente.
- realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto pactuado, mediante a apresentação ao concedente dos documentos previstos no art. 38, § 1º do Decreto nº 32.811/2018.
- realizar as aquisições e contra prestações de bens e de serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da moralidade, imparcialidade e economicidade, de acordo com o Decreto nº 32.811/2018.
- ressarcir os valores de saldo remanescente a título de restituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão do instrumento; saldo de devolução decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução de 15 (quinze) dias contados do



recebimento da notificação.

- f) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio deste termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da sua vigência, mediante apresentação da prestação de contas.
- g) apresentar Relatório de Execução Física do Objeto, conforme determina a Lei Complementar nº119, de 28/12/12 (DOE 15.01.13), alterada pela LC nº 122/2013 e pela LC nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, a ser anexado no SICONV a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência deste termo, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto.
- h) apresentar Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste termo.
- i) assegurar ao concedente, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso do fiscal devidamente designado na Cláusula Oitava deste termo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de fiscalização ou auditoria.
- j) registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de convênio e instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor e recebimento de recursos financeiros.
- k) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos.
- l) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, contribuições sindicais, dentre outros.
- m) remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria.
- n) aplicar os recursos financeiros transferidos, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constante no Plano de Trabalho.
- o) manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas do gestor, pelo respectivo tribunal de contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis, bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste termo, em sua sede, independentemente de sua contabilização ter sido confiada a terceiros, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número do Convênio e as fontes de recursos;
- p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste termo, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
- q) manter os recursos repassados em conta específica para este Termo, aberta em instituição financeira oficial de onde somente serão movimentados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT ou para aplicação no mercado financeiro.
- s) recolher à conta do Concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso o pagamento, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.
- t) divulgar o nome e a logomarca do Governo do Estado/Secretaria de Saúde do Estado do Ceará nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste termo.
- u) observar as determinações da LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013 e pela LC nº 178/2018, do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, parte integrante deste termo, independente de transcrição e demais regulamentações.
- v) verificar, junto as instituições privadas, a inserção dos procedimentos elencados no Plano de Trabalho, assim como os BPA's, nos Programas Oficiais de Entradas de Dados das AIH's e APAC's do Ministério da Saúde, através das séries numéricas específicas para cada modalidade e entregues para processamento nas Secretarias Municipais de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a realização de:

- a) despesas a título de taxas administrativas, de gerência ou similar.
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado do órgão transferidor, beneficiário e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de gratificação adicional.
- c) aditamento com alteração do objeto.
- d) utilização dos recursos com finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- e) despesas em data fora do período de vigência.
- f) atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
- g) despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente.
- h) despesas com clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam Agentes Políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere.
- i) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade e servidores do beneficiário, transferidor e do interveniente.
- j) despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência deste termo, salvo os que tenham sido adquiridos durante a sua vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.
- k) despesas com bens e serviços fornecidos pelo Concedente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação, com as devidas justificativas do Convenente, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do Concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, mediante análise e vistoria técnica da Concedente.

PARÁGRAFO UNICO – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência deste Termo, terá como vigência o respectivo crédito orçamentário. Excepcionalmente, inclusive termos aditivos, celebrados para execução de ações de natureza continuada e de metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderão ter vigência superior à estabelecida no caput do art. 32 do Decreto nº 32.811/18, limitada à vigência do referido Plano. No último ano de vigência do Plano, cuja vigência ultrapasse o exercício financeiro, ficam autorizadas, desde que o objeto respectivo esteja contemplado no Plano Plurianual vigente, e condicionada eventual prorrogação à previsão do objeto correspondente no Plano Plurianual subsequente.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global deste Termo é de ordem de R\$ XXXXX , oriundos do Tesouro do Estado, nas seguintes dotações orçamentárias: _____, do orçamento de 2023, a ser transferido de acordo com o Cronograma previsto no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

A liberação de recursos financeiros atenderá ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: a) regularidade cadastral; b) situação de inadimplência;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na Conta-Corrente nº _____, Agência _____, Operação _____. Banco _____, específica para execução deste instrumento, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores ao concedente ou aplicação no mercado financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não utilizados pelo convenente, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto deste termo mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo do transferidor o acompanhamento e a fiscalização da execução deste termo com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do artigo 30, da lei Complementar nº119/2012, de 28/12/2012, alterada pela LC 122/2013 e pela LC nº 178/2018, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, designando para tanto:

- a) _____, inscrita matrícula nº _____ e CPF _____, como GESTORA do convênio, para realizar o acompanhamento tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.
- b) _____, inscrita matrícula sob o nº _____ e inscrita no CPF nº _____, como FISCAL do convênio para realizar a fiscalização do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Competirá ao fiscal emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DO TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO

Compete ao Fiscal a emissão de Termo de Aceitação Definitiva do Objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência do instrumento, podendo ser substituído pelo Termo de Encerramento da Execução do Objeto, emitido pelo Beneficiário, quando os convênios e instrumentos congêneres possuirem cronograma de execução física de até 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete ao convenente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, por meio da apresentação da Prestação de Contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação ao Concedente dos seguintes documentos: a) Termo de Encerramento da Execução do Objeto; b) Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento; c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência do convenente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLAUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS

Definir o direito de propriedade dos bens remanescentes, se for o caso, na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

É facultado aos participes denunciar ou rescindir a qualquer tempo o presente Convênio, sendo-lhes imputadas às responsabilidades das obrigações e credi-



tados os benefícios no período em que este tenha vigido e, unilateralmente pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento, independentemente de aviso, ou de interposição judicial ou extrajudicial, conforme art. 95 do Decreto nº 32.811/2018.

PARAGRAFO ÚNICO – No caso de rescisão, o beneficiário fica ciente de imediato que deverá devolver o saldo de recursos financeiros, bem como prestar contas das despesas realizadas até a data da rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Convênio será publicado pelo Concedente em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito foro da sede do Concedente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.
Fortaleza/CE, 04 de abril de 2023.

CONCEDENTE

CONVENENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2023

RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através da análise técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 134/2023 (DOE 04/04/2023), conforme elementos contidos no processo VIPROC nº 01224864/2023, a **HABILITAÇÃO** do **INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.481.950/0004-41, para fins de credenciamento, por atender as exigências editoriais. Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2023

PROCESSO: 02543372/2023

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 1176/2023/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, fundamentado no art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, reconhecer dívida no valor de R\$ 294.947,51(Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente à prestação de serviços em horas de profissionais da saúde na área CLÍNICA MÉDICA, no período de 21/01/2023 a 20/02/2023, atinente aos serviços prestados junto ao Telessaúde – CORAC - Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde . SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 10190449/2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), junto a Sra. **CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA**, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Rua Deputado Manoel Francisco nº 823, Bairro: Centro, onde funciona a Coordenadoria da Área Descentralizada de Tianguá, referente ao mês de NOVEMBRO / 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Carina Guerra Cunha

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 07412193/2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , junto a Sra. **CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA**, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Rua Deputado Manoel Francisco nº 823, Bairro: Centro, onde funciona a Coordenadoria da Área Descentralizada de Tianguá, referente ao mês de AGOSTO / 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Carina Guerra Cunha

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 06426891/2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , junto a Sra. **CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA**, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Rua Deputado Manoel Francisco nº 823, Bairro: Centro, onde funciona a Coordenadoria da Área Descentralizada de Tianguá, referente ao mês de JULHO / 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Carina Guerra Cunha

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 10687041/2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , junto a Sra. **CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA**, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Rua Deputado Manoel Francisco nº 823, Bairro: Centro, onde funciona a Coordenadoria da Área Descentralizada de Tianguá, referente ao mês de DEZEMBRO / 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Carina Guerra Cunha

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº02731330/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 4.227.325,10 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dez centavos), junto à **CEMERGE – COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, cujo objeto é serviço especializado de médicos emergencistas, referente ao mês de fevereiro de 2023. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº01766947/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, no valor de R\$ 11.689,43 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), junto à **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é serviços de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com utilização de cartão magnético, referente ao período de Dezembro de 2022. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

PORATARIA N°002/2023 - A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICENTE DE PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de SUBTEN PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº 104.459-1-4, lotado neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 149. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2023.

Silvana Furtado Sátiro

DIRETORA GERAL DO HMJMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°003/2023 - A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AUX. ADM Grupo Ocupacional referência matrícula nº 132.354-1-4, lotada neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 137. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2023.

Silvana Furtado Sátiro

DIRETORA GERAL DO HMJMA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2373/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2373/2022 – GS, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/OFICIO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Helano Holanda Pereira	Cabo PM	300.024-1-5	01 Revólver cal. 38; 06 Munições cal.38;	424,00	106,00
Yury Anderson Albuquerque da Silva	Soldado PM	307.489-1-3			106,00
Francisco Wagner Matos de Lima	Soldado PM	308.671-0-6			106,00
Edson Sousa Rodrigues	Soldado PM	307.142-1-0			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

PM'S = 4

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 1

MUNIÇÕES = 6

*** *** ***

PORATARIA N°2382/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 2382/2022 - GS, 12 de dezembro de 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			61,82
Francisco Elmar Santos de Aguiar	Policial Militar	308.806-7-6			61,82
Tiago José Barbosa	Policial Militar	307.588-1-1			61,82
Ederson de Sousa Silva	Policial Militar	308.799-7-X			61,82
Noélio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0			61,82
Adriel Luis Alves da Silva	Policial Militar	587.231-1-8			61,82
Antônio Douglas de Freitas e Silva	Policial Militar	301.368-1-0			61,82
Genilson Loureiro da Rocha Júnio	Policial Militar	308.673-8-6			61,82
Tiago de Paiva Araújo	Policial Militar	308.360-1-4			61,82
Robson de Souza Abreu	Policial Militar	587.713-1-7			61,82
Vandson Campos Silva	Policial Militar	308.310-1-3			61,82
Carlos Renan Oliveira Pires	Policial Militar	843.964-4-3			0,50
Francisco Valmar de Souza Sampaio	Policial Militar	127.299-1-X			0,50
Francisco Daniel Monte Pereira	Policial Militar	587.320-1-X			0,50
Zaiton Teles Rodrigues	Policial Militar	308.761-8-0			0,50
Johnantan Gomes de Carvalho	Policial Militar	308.754-7-8			0,50
Felype Talles Melo do Nascimento	Policial Militar	308.898-5-1			0,50
Marcelo Marcos Oliveira	Policial Militar	308.835-7-8			0,50
Paulo Henrique de Almeida Martins	Policial Militar	308.980-7-9			0,50
Estevílido Alves Barbosa	Policial Militar	107.962-1-0			68,67
Daniel Conceição de Souza	Policial Militar	307.785-1-0			68,67
Francisco de Assis Melo da Silva	Policial Militar	308.178-1-8			68,67
Adriano Chaves Alves	Policial Militar	305.800-1-X			68,67
Francisco Rafael Gomes Bezerra e Silva	Policial Militar	308.914-8-1			68,67
Magno de Lima Sousa	Policial Militar	308.834-9-7			68,67
Mauro Cesar Serafim Felix	Policial Militar	108.125-1-8			83,20
Francisco Alexandre Oliveira Sousa	Policial Militar	306.046-1-X			83,20
Tiarlis Camurça da Silva	Policial Militar	304.596-1-X			83,20
Francisco Noberto Alexandre da Silva	Policial Militar	106.871-1-X			83,20
Francisco Anderson Bento Siqueira	Policial Militar	587.627-1-7			83,20
Luiz Luduvico de Andrade Neto	Policial Militar	308.487-1-3			70,67
Raimundo Nonato Ferreira Abreu	Policial Militar	109.150-1-5			70,67
Alcântara Lobo de Assis	Policial Militar	113.193-1-9			70,67
José Wilton da Silva Xavier	Policial Militar	303.975-1-7			70,67
Fernando Vieira da Silva	Policial Militar	309.054-3-1			70,67
Erisvan Bernaldo de Souza	Policial Militar	306.014-1-6			70,67
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			1,14
Adriel Lutz Alves da Silva	Policial Militar	587.231-1-8			1,14
José Ribamar de Sousa Júnior	Policial Militar	302.291-1-8			1,14
Francisco Elmar Santos de Aguiar	Policial Militar	308.806-7-6			1,14
Ocleyano Alves Frotta	Policial Militar	300.559-1-8			1,14
Irineu Silva dos Santos	Policial Militar	308.888-1-2			1,14
Francisco Silva da Sousa	Policial Militar	306.136-1-9			1,14
Ruan Yun Souza Peixoto	Policial Militar	308.860-4-6			1,14
Jack Johnson Alves	Policial Militar	587.352-1-3			1,14
Wallison da Silva de Sousa	Policial Militar	306.824-1-6			1,14
Leonardo Luiz Simões Fonseca	Policial Militar	308.845-1-5			1,14
Jorge Gomes Tavares	Policial Militar	103.407-1-3			1,14
Patrício Alves de Abreu	Policial Militar	307.095-1-9			1,14
Thiago Gomes Tavares	Policial Militar	843.917-2-7			1,14
Ocleyano Alves Frotta	Policial Militar	300.559-1-8			60,00
Ederson de Sousa Silva	Policial Militar	308.799-7-X			60,00
Thiago Cavalcante Moreira	Policial Militar	300.363-1-X			60,00
Daniel de Oliveira Melo	Policial Militar	305.674-1-2			60,00
Irineu Silva dos Santos	Policial Militar	300.888-1-2			60,00
Francisco Silva da Sousa	Policial Militar	306.136-1-9			60,00
Ruan Yuri Souza Peixoto	Policial Militar	308.860-4-6			60,00
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			33,33
Tiago de Paiva Araújo	Policial Militar	308.360-1-4			33,33
Francisco Elmar Santos de Aguiar	Policial Militar	308.806-7-6			33,33
Antônio Teixeira de Lima	Policial Militar	588.026-1-1	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32;		277,33
Francisco Daniel Monte Pereira	Policial Militar	587.320-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	832,00	277,33
José Thiago dos Santos Pereira	Policial Militar	309.174-1-3			277,33
TOTAL					R\$ 3.304,00

PM's = 64

Valor Geral = R\$ 3.304,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 06

Pistola = 01

Carregadores = 01

PORATARIA Nº2462/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2462/2022 – GS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO RUFINO DO NASCIMENTO NETO	SUBTENENTE PM	039.856-1-X			1,00
LUIS CARLOS DOS SANTOS MARTINS	CABO PM	301.755-1-4			1,00
ADRIANO MARCIO MORAES DO NASCIMENTO	CABO PM	307.784-1-3			1,00
RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA	SOLDADO PM	307.326-1-8			1,00
TOTAL					R\$ 4,00

PMS = 4
VALOR GERAL = R\$ 4,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES = 2

*** *** ***

PORATARIA Nº2511/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2511/2022 – GS, 22 de DEZEMBRO de 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
GERVALDO BARROS DO PRADO	POLICIAL MILITAR	125.687-1-1			1,33
LUCIVLAUDISON DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	301.385-1-1			1,33
RONDINELLE VERAS BRAGA	POLICIAL MILITAR	303.535-1-X			1,33
TOTAL					R\$ 3,99

PMS = 03
VALOR GERAL = R\$ 3,99
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº2512/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2512/2022 – GS, 22 DEZEMBRO de 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	308.558-1-7			1,71
FRANCISNE DO NASCIMENTO RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	100.652-1-6			1,71
LIVIO TEITON MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	134.505-1-X			1,71
VILAMAR GONÇALVES	POLICIAL MILITAR	135.268-1-8			1,71
EDER QUEIROGA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	300.465-1-X			1,71
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	300.576-1-9			1,71
FRANCISCO JAIRO MENDES	POLICIAL MILITAR	301.345-1-6			1,71
JEFFERSON PAULA XAVIER	POLICIAL MILITAR	304.348-1-1			1,71
DAVYD DA SILVA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	303.151-1-1			1,71
ALEXANDRE PAES DE ARREBAMAR	POLICIAL MILITAR	304.174-1-0			1,71
ISRAEL DE CARVALHO ABREU	POLICIAL MILITAR	304.348-1-1			1,71
LYDIANA DE SENA COSTA	POLICIAL MILITAR	305.567-1-2			1,71
CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	308.558-1-7			1,71
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.607-1-9			1,71
TOTAL					R\$ 24,00

PMS = 14
VALOR GERAL = R\$ 24,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES = 06

*** *** ***



PORATARIA Nº2514/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2514/2022 – GS, 22 DEZEMBRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ANTÔNIO B. DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	103.403-1-4	02 MUNIÇÕES CAL. 12.	8,00	1,00
CICERO INALDO TORQUATO	POLICIAL MILITAR	303.504-1-3			1,00
CARLOS TEIXEIRA SANTOS	POLICIAL MILITAR	304.528-1-X			1,00
PAULO CESAR CASTRO FREITA	POLICIAL MILITAR	300.316-1-X			1,00
CESAR OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.055-1-1			1,00
CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.061-1-9			1,00
PEDRO SUENON ALVES DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	306.553-1-1			1,00
WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	307.721-1-3			1,00
TOTAL					R\$ 8,00

PM'S =08
VALOR GERAL = R\$ 8,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES = 02

*** *** ***

PORATARIA Nº2518/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2518/2022 – GS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ FERREIRA LIMA NETO	POLICIAL MILITAR	136.441-1-X	06 MUNIÇÕES CAL. 38	24,00	8,00
EDUARDO ALBUQUERQUE DE FRANÇA	POLICIAL MILITAR	304.508-1-7			8,00
ALYSSON FERNANDES ROSEN	POLICIAL MILITAR	587.239-1-9			8,00
TOTAL					R\$ 24,00

PM'S =03
VALOR GERAL = R\$ 24,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES =06

*** *** ***

PORATARIA Nº2540/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2540/2022 – GS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
HERMINIO TEIXEIRA FEITOSA	POLICIAL MILITAR	301.707-1-7	01 REVOLVER CAL 38 27 MUNIÇÕES	508,00	72,57
ELENILDO VIDAL DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.797-1-8			72,57
ROBERTO RAFAEL MONTEIRO BEZERRA	POLICIAL MILITAR	306.579-1-8			72,57
ANDRE LUIZ SILVA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	308.726-9-X			72,57
ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	104.846-1-8			72,57
DENIS ERBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	588.185-1-8			72,57
JOSÉ CARLOS LOURENÇO DAS CHAGAS	POLICIAL MILITAR	309.026-3-7			72,57
TOTAL					R\$ 507,99

PM'S = 07
VALOR GERAL = R\$ 507,99
ARMAMENTO APREENDIDO:
REVOLVER = 1
MUNIÇÕES = 27

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA 420/2023 - GDGPC - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP nº 10051.003433/2023-70, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, 2ª Classe, matrícula nº 300.856-1-2, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se** **ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, conforme certidão de casamento, datada em 26 de Novembro de 2022, registrada no livro B-23, às folhas 132, sob o nº 6826, no Cartório Jarbas Araújo, na comarca de Cascavel. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***



PORTEIRA N°429/2023 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.001307/2023-81, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Inspetor de polícia, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ, Classe C, Nível I, matrícula nº 012.375-1-9, ocorrido em 22 de agosto de 2022, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Jereissati, Registro Civil da 2ª Zona, nesta capital, datada de 25 de agosto de 2022, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°431/2023 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.002080/2023-91, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **MARIA CARNEIRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Inspetor de polícia, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ, Classe A, Nível IV, matrícula nº 021.265-1-6, ocorrido em 02 de fevereiro de 2023, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, Registro Civil da 4ª Zona, nesta capital, datada de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1994, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL

APOSTILAMENTO CONTRATO N°039/2018

NUP 10051 003904/2023-40

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Delegado Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições, resolve **designar** o servidor **RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 198.760-1-2, para atuar como Fiscal de Contrato (Contrato nº 039/2018), conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022-GAB-PCCE. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESAS

*** * * *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº24/2023

PROCESO NUP: 10051.006428/2022-38

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve à servidora **WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA**, matrícula 405.162-1-2, o valor de R\$ 494,70 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), referente à Diferença de Gratificação de Reforço Operacional Extraordinário (21/04/2022 À 21/10/2022), em razão da ascensão funcional por Promoção, publicada em Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2022, pág. 105, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.11.15.1.1.0000.0E0000; • 10100002.002.01.06.122.521.20407.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000.E0000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA
ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº58/2023

PROCESO NUP: 10051.000841/2022-99

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve a servidora LUCIANA COSTA VALE, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, Matrícula: 198.748-1-8, o valor de R\$ 199,46 (cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), referente diferença de valores atinente às férias em decorrência da ascensão funcional, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.0.0.9.100000.3.1.90.11.15.1.1.0000.E0000 – red. 8698; • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.0.0.9.100000.3.1.91.13.15.1.1.00.E0000 – red. 530; • 10100002.002.01.06.122.521.20407.0.1.5.0.0.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000.E0000 – red. 3748. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza, 09 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº63/2023

N 05/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve ao servidor **JOSÉ WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 4049711-0, o valor de R\$ 2.397,84 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a diferença à Gratificação de Reforço Operacional Extraordinário (21/04/2022 À 21/10/2022), em razão da ascensão funcional por Promoção, publicada em Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2022, pág. 105, nos termos do processo supra manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.11.15.1.1.0000.E0000- red. 8698; 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.91.13.15.1.1.0000.E0000 red. 530; 10100002.002.01.06.122.521.20407.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000.E0000 - red. 3748; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021, Fortaleza, 23 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESA



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTEARIA Nº012/2023 - CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará) e considerando as informações contidas na Folha de Informação e Despacho nº 241/2022-CPP e na Folha de Informação e Despacho nº 1084/2022-ASJUR/PMCE, e considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, todos nos autos do processo VIPROC nº 05456139/2019, RESOLVE: **TORNAR SEM EFEITO a promoção** à graduação de Subtenente PM, do policial militar **UBIRATAN SOUZA DOS SANTOS**, MF: 066.091-1-2, contida na Portaria nº 036/2019-CPP, publicada no DOE nº 114, de 18/06/2019, devendo o referido militar retornar à graduação que ocupava anteriormente, qual seja, de 1º Sargento PM. QCG em Fortaleza-CE, 07 de março de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ANDERSON ALVES VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ANTONIO MARIO MESQUITA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DANIEL OLIVEIRA LANDIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Comando de Bombeiro do Interior, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**HAROLDO JORGE ARAGAO GONDIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOEL DE ABREU NOBRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE LEANDRO MARINHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Comando de Bombeiro da Capital, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE SILVIO GIRAO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARCOS DOMINGOS PENUCHO DIOGENES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO WEIMA DE MELO FILGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA LEITE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VALDENIO GOIANA MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOILTON MOURA DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do 1º BCIF, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NAUM MAURICIO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO MARCOS ALVES SOUSA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ADESIO ANASTACIO DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALUIZIO SOUZA FREITAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS HENRIQUE EHREICH VASQUES RAMOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JORGE SILVA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROBERTO HUGO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a)

Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**TARSO DE CASTRO GONCALVES LEITE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUIZ LINO GADELHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0005/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ADESIO ANASTACIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Liquidação e Pagamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0006/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Ajudância de Ordens do Comandante Adjunto , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0007/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALUIZIO SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Captação de Recursos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0008/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CARLOS HENRIQUE EHRICH VASQUES RAMOS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Ajudância de Ordens do Comandante Geral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0009/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JORGE SILVA DE ALMEIDA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Folha de Pagamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0010/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROBERTO HUGO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Monitoramento de Programas de Atividades de Bombeiro Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0024/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDERSON ALVES VIANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Pessoas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0025/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Análise de Cenários , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0026/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO MARIO MESQUITA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Comando Geral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0027/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Batalhão de Socorro de Urgência , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0028/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL OLIVEIRA LANDIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Batalhão de Busca e Salvamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0029/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante do Comando de Bombeiro do Interior, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Comando de Bombeiro do Interior , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0030/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **HAROLDO JORGE ARAGAO GONDIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Estadual de Defesa Civil , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0031/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Manutenção, Logística e Patrimônio , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0032/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOEL DE ABREU NOBRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0033/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE LEANDRO MARINHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante do Comando de Bombeiro da Capital, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Comando de Bombeiro da Capital , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0034/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE SILVIO GIRAO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Análise de Projetos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0035/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARCOS DOMINGOS PENUCHO DIOGENES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Vistorias Técnicas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0036/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Operações e Inteligência , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0037/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**TARSO DE CASTRO GONCALVES LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0050/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Colégio Militar do Corpo de Bombeiros , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA CC 0051/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Gestão do Fundo de Defesa Civil , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0052/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO WEIMA DE MELO FILGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Acompanhamento de Processos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0053/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação Social , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0054/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**VALDENIO GOIANA MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0058/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOILTON MOURA DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 1º Batalhão de Bombeiro Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0059/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante do 1º BCIF, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1º Batalhão de Combate a Incêndio Florestal , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0060/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NAUM MAURICIO GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0061/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUIZ LINO GADELHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Compras , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0064/2023-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS ALVES SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Execução Orçamentária e Análise de Custos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de março de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA N°205/2023 - GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições com fulcro no Art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e os Arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 88, de 09 de março de 2010, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **MANOEL HELDER DE MIRANDA** - MF 106528-1-2, ocupante do posto de Coronel QOBM – Diretor de Planejamento e Gestão Interna do CBMCE, para gerir as despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assegurando eficácia e eficiência às decisões que impliquem em ordenar despesas orçamentárias, assinar cheques, reconhecer dívidas, assinar portarias de ajudas de custo, de concessão de diária, administrar os recursos financeiros do CBMCE, conforme prescreve a Lei Complementar nº 88, bem como representar a Instituição Corpo de Bombeiros Militar do Ceará nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições de que trata esta Portaria, a contar de 01 de março de 2023. QUARTEL em Fortaleza, 28 de março de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORATARIA N°206/2023 - GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições com fulcro no Art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e os Arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 88, de 09 de março de 2010, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **WAGNER ALVES MAIA** - MF 100.899-1-3, ocupante do posto de Coronel QOBM - Comandante Geral Adjunto do CBMCE, para gerir as despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assegurando eficácia e eficiência às decisões que impliquem em ordenar despesas orçamentárias, assinar cheques, reconhecer dívidas, assinar portarias de ajudas de custo, de concessão de diária, administrar os recursos financeiros do CBMCE, conforme prescreve a Lei Complementar nº 88, bem como representar a Instituição Corpo de Bombeiros Militar do Ceará nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições de que trata esta Portaria, a contar de 27 de janeiro de 2023. QUARTEL em Fortaleza, 29 de março de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2023

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CNPJ nº 35.025.022/0001-90 CONTRATADA: **SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA** – CNPJ nº 05.104.410/0001-04. OBJETO: Serviço de locação de banheiros químicos, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 2022.0016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 21.698,90 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11847 10100004. 06. 122. 521. 20300.03. 33903900.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE e Elpidio Luiz Pereira Neto – Sócio Administrador da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2023

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CNPJ nº 35.025.022/0001-90 CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: Contratação de Serviço de Gerenciamento de Frota, conforme especificações e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo nº E: 04105.0000000643/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Edital do Pregão Eletrônico nº 10.095/2022, pertencente a AMGESP – Agência de Modernização da Gestão de Processos FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da dia 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.925.465,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) pagos em NE por meio da Célula Financeira do CBMCE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11847 10100004. 06. 122. 521. 20300.03. 33903900.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE e Renata Nunes Ferreira – Representante Legal da Empresa

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 29.304, de 04 de Junho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **ALLYNE FERREIRA GAMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 29.304, de 04 de Junho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **IGOR MOURA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 29.304, de 04 de Junho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **IZABEL PARENTE FRANKLIN**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 29.304, de 04 de Junho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **LARISSA VIANA REGIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LEONARDO BORGES BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 29.304, de 04 de Junho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **MARIA JOSE DA SILVA CASTRO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NILTON MADEIRO FACANHA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE



NOMEAR, o(a) servidor(a)**REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL ROCHA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**RAISSA BARBOSA PIRES BRANDAO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0011/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR ALLYNE FERREIRA GAMA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0012/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Informação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0013/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR IGOR MOURA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0014/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR IZABEL PARENTE FRANKLIN** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0015/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR LARISSA VIANA REGIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Planejamento e Gestão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0016/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LEONARDO BORGES BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Perícia Documentos-cópica e Contábil , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0017/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR MARIA JOSE DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Execução Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0018/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR NILTON MADEIRO FACANHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0019/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0020/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAISSA BARBOSA PIRES BRANDAO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gestão de Recursos Humanos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0021/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0022/2023-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº130/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000824/2023-17 foi iniciado em 12/02/2023, RESOLVE conceder **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 300.325-6-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Trairi-CE, Acaraú-CE, Paracuru-CE, Morrinhos-CE e Paraipaba-CE, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº257/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001732/2023-46 foi iniciado em 24/03/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRE**, matrícula: 300.131-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA EXTERNA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quixeramobim-CE, no dia 18 de março de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEIRA Nº261/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001736/2023-24 foi iniciado em 24/03/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS**, matrícula: 300.323-7-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Beberibe-CE, no dia 22 de março de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea "a" do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA TALITA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** ****

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** ****

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **HELENA PAULA NASCIMENTO DO CARMO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** ****

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA MICHELE DA SILVA FELIX**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** ****

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **VANESSA VALENTIM VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** ****

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado e m 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **RICARDO DE ALMEIDA PORTO**, com cargo de CORONEL, matrícula 10343410, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** ****



O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado e em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA**, com cargo de TENENTE CORONEL, matrícula 1035031X, pertencente ao órgão CBMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assessor Especial, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0004/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR FRANCISCA TALITA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0005/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR SAMARA HÉLIA DE SOUSA AMARAL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0007/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Apoio Pedagógico, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0008/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR FRANCISCA MICHELE DA SILVA FELIX, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0009/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR VANESSA VALENTIM VIANA, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Finanças, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0011/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR, **RICARDO DE ALMEIDA PORTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORTARIA CC 0012/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR, **RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0014/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR **LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Finanças, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0016/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 06 de Janeiro de 2023 até alterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0016/2023-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR **EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°71/2023 – DG/AESP/CE - NUP 10041.000130/2023-14 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086, de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº03/2023 – COENI/DG/AESP/CE, através do NUP 10041.000121/2023-23, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº001/2022-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE matricular os 30 (trinta) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2023 – Turma II. ATA DE MATRÍCULA DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO/2023 – TURMA II Local: FORTALEZA/CE Período: 07/03/2023 a 15/04/2023 Carga-Horária: 278 h/a

ORD	CPF	NOME
1	06230258331	ALESSANDRO MEDEIRO PORTELA
2	05615541377	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO
3	06900823394	BRUNO ALEFF RIBEIRO MONTEIRO
4	00013073397	CARLOS RENE SOUSA PONTE
5	02654033325	DIEGO SOUSA FREIRE
6	08173142378	FABIO DE MESQUITA SALES
7	08173172366	FABRICIO DE MESQUITA SALES
8	04583945302	FRANCISCO ALCY DE ALBUQUERQUE NETO
9	06546980312	FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA
10	05579789394	FRANCISCO CAMILO DA SILVA RIBEIRO
11	66921430391	FRANCISCO CIRINO FERREIRA JUNIOR
12	05155593344	FRANCISCO DAVI ALVES PRIMO
13	61084201380	FRANCISCO JARDEL MESQUITA MARTINS
14	07102813317	FRANCISCO SAMUEL BRITO DE LIMA
15	05096527352	ITALO CASTRO RODRIGUES
16	06531684380	JOSE WILSON PASSOS DA SILVA
17	09052026351	LEVI DE SOUSA VERAS
18	00498412385	LUIZ GEYZON MARTINS DE FREITAS
19	07537967326	MAIK DA SILVA SOUZA
20	06865492366	MATEUS DA SILVA DE ARAUJO
21	01750757354	MICKAEL YRUAMA VIDAL DO NASCIMENTO
22	06434425376	REGINALDO GERALDO DA SILVA JUNIOR
23	06293769309	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO
24	03011563365	ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO
25	06794585308	RONALDO ALVES DE LIMA
26	05707415300	RONALDO DO NASCIMENTO SOUSA
27	03802598342	SAMUEL JONATAS ARAUJO
28	06794145332	SAVIO ALVES PEREIRA LIMA
29	60780736303	TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA
30	05005058370	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE

Fortaleza, 29 de março de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula – CEL PM
DIRETOR-GERAL



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei Nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos consignados no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU Nº17750999-6, instaurado com fulcro na Portaria Nº2379/2017 – CGD, publicada no D.O.E CE Nº228, de 07 de dezembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CB PM JOSÉ THIAGO ROCHA DA SILVA, o qual, quando de folga e à paisana, no dia 18 de outubro de 2017, foi preso e autuado em flagrante na 23ª Delegacia de Polícia Civil da cidade de Salgueiro-PE, por infração aos crimes tipificados nos Arts. 288-A do CPB (Constituição de milícia privada) e Art. 16 da Lei 10.826/2006 (Porte ilegal de arma de fogo de uso restrito). Segundo a exordial, foi preso juntamente com o encimado militar, o indivíduo Ernandes Matias Barros, vulgo “Nandinho”, por haver substanciais indícios de comporem uma quadrilha de assaltantes a bancos e carros fortes, com planejamentos e lideranças de atos criminosos, figurando também como líder da quadrilha o presidiário em Salgueiro/PE, Francisco Brasilino Ferreira Júnior, vulgo “Xuxa”, o qual tem estreitas relações de amizade com o supracitado PM. Consta ainda no ato inaugural do PAD que compunham também a referida quadrilha os indivíduos Cícero Márcio da Silva, vulgo “Nego Tita”, Ricardo Ramos Ferreira, vulgo “Mago Cearense” e Cleiton Rocha dos Santos, os quais ocupavam os veículos S/10 e Fox, no que, diante de um confronto com guarnições da PMPE, no dia 17 de outubro de 2017, tombaram mortos os 02 (dois) primeiros indivíduos, enquanto o último conseguiu empreender fuga. Na operação desencadeada pela PMPE, fora apreendido vasto material utilizado pela quadrilha, tais como: Fuzis, pistolas, munições, explosivos, coletes balísticos, HT, grampos para furar pneus, balaclavas e celulares. Encontra-se também deduzido na Portaria que, no momento da lavratura do flagrante contra o policial militar já mencionado, foi apreendida uma pistola cal. 40, marca Taurus, modelo 840, número SFX 26330 da PMCE c/ 03 carregadores e 01 carregador de pistola cal. 380; CONSIDERANDO que, em consequência de tais condutas, o CB PM José Thiago Rocha da Silva figurou como réu, ao lado de outros acusados, no Processo Criminal Nº001848-10.2017.8.17.1220, no qual foi denunciado pelo crime de Organização Criminosa (art. 2º, § 2º da Lei 12850/2013) e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (art. 16 da Lei Nº10826/2006). A Comissão solicitou autorização ao juízo criminal para utilização do referido processo penal como prova emprestada. O pedido de compartilhamento foi deferido (fls. 246) e a cópia dos autos do Processo Criminal foi juntada às fls. 247-mídias; CONSIDERANDO que o processado foi devidamente citado (fls. 56/57), ofereceu Defesa Prévias (fls. 110/119) e apresentou Alegações Finais (fls. 356/357). A defesa indicou 03 (três) testemunhas (fls. 257/258, 259/260 e 260/261) e a Comissão colheu outros 05 (cinco) depoimentos (fls. 214/215, 216/217, 250/251, 252/253 e 254/255). O interrogatório do acusado situa-se às fls. 262/264; CONSIDERANDO que, ao julgar o feito em Sessão de Deliberação e Julgamento (fl. 360), a Trinca Processante entendeu que o acusado é culpado das acusações e está incapacitado para permanecer no serviço ativo da PMCE. Na sequência, foi elaborado Relatório Final (fls. 361/379) com a fundamentação da sanção demissória sugerida; CONSIDERANDO que, quando os autos se encontravam conclusos para julgamento, a defesa apresentou requerimento para que o parecer da Comissão Processante fosse revisado em razão da sentença absolutória favorável ao CB PM José Thiago, proferida posteriormente ao Relatório Final deste PAD, decisão na qual o magistrado também reconheceu a nulidade de provas colhidas do aparelho celular de Thiago na data de sua prisão. A defesa anexou ainda aos autos Certidão de Trânsito em julgado da sentença absolutória (fl. 431). Destacam-se especificamente os seguintes trechos do veredito judicial: “[...] II-DO DIREITO II.1 - PRELIMINARMENTE Inicialmente, acolho a preliminar de nulidade da prova, mais especificamente, os áudios de fls. 51. Compulsando o processo, observa-se que o documento foi anexado pela autoridade policial aos autos aos 19 de outubro de 2017 e, conforme depoimento do delegado, obtido no dia da prisão do réu José Thiago Rocha da Silva. Porém, a autorização judicial para acessar a eventuais aparelhos telefônicos somente foi proferida aos 25/10/2017, não devendo, dessa forma, ser considerada prova válida, consoante entendimento jurisprudencial dominante no âmbito dos Tribunais Superiores. Assim, declaro a nulidade da prova constante à fl. 51, que deverá ser desentranhada do processo e desconsiderada pelo magistrado por ocasião da decisão de mérito [...] III - DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia, absolvendo os réus Francisco Brasilino Ferreira Júnior, José Thiago Rocha da Silva, Ernandes Matias Barros, Cícero Márcio da Silva e Cleiton Rocha dos Santos das imputações constantes na denúncia diante da ausência de provas suficientes para uma condenação [...]”; CONSIDERANDO que, após o caderno processual retornar à Comissão Processante para deliberação quanto ao requestado pela defesa, a trinca elaborou Relatório Complementar (fls. 432/434) mantendo a sugestão demissória sob os argumentos de que “o parecer da Comissão Processante contido em relatório final às fls. 361/379 desfavorável ao acusado no caso em exame, está prevista no Código Disciplinar, Lei Nº13.407/03 dentre aquelas passíveis de imposição diante da gravidade das faltas cometidas, não havendo que se falar em infringência aos princípios da legalidade e da segurança jurídica. Não se deve confundir o poder disciplinar, exercido pela Administração, com o poder punitivo do Estado, aplicado por intermédio da Justiça Criminal, tendo, ao contrário do sustentado pelo autor, o parecer da comissão, como já exposto, sido devidamente fundamentado e motivado. Verifica-se, por meio das cópias da sentença (fls. 403/427) prolatada nos autos do Processo-crime Nº0001848-10.2017.8.17.1220 (fls. 281/291), que tramitou perante a Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE, a absolvição do acusado com base no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, isto é, não existir prova suficiente para a condenação [...]”. Além de os militares estaduais terem regramento próprio (Lei Nº13.407/2003), o Código Civil (art. 935) e a Lei Nº13.869/2019 (art. 7º) estabelecem a independência das instâncias [...]. Assim, pelo exposto, entende esta 7ª Comissão de Processo Regular Militar em manter o parecer exarado em relatório final às fls. 361/379, pelos mesmos fundamentos de fato e de direito ali descritos, mantendo-o incólume quanto a culpabilidade do acusado e de sua não permanência nas fileiras da glória Polícia Militar do Ceará [...]”. Em suma, os membros da Comissão Processante se ativeram como justificativa para a manutenção da sugestão de demissão na independência das esferas administrativa e judicial, contudo, silenciaram quanto a prova declarada nula em sede criminal e utilizada neste PAD; CONSIDERANDO que, em que pese assista razão à Comissão Processante quanto ao argumento da independência relativa das instâncias, cumpre desde já destacar que as provas declaradas pelos órgãos jurisdicionais como ilícitas ou nulas não podem ser utilizadas, valoradas ou aproveitadas de qualquer forma nos processos administrativos disciplinares. Tanto a Constituição Federal dispõe no Art. 5º, LVI, que são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, como o Supremo Tribunal Federal fixou tese com repercussão geral na ARE 1.316.369 (Tema 1238), nos seguintes termos: “São inadmissíveis, em processos administrativos de qualquer espécie, provas consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário”. Sem embargo, o reconhecimento superveniente da nulidade de dados extraídos do celular do processado (conversas de áudio de Whatsapp) implica num dever de desconsideração da prova compartilhada. Noutros termos, apesar de tal prova ainda não ser considerada nula quando utilizada pela comissão ao elaborar o relatório final às fls. 361/379, a declaração de nulidade posterior reclama que não se possa acolher o parecer sugestivo de demissão. Ressalve-se que por não ser nula ao tempo do relatório, os membros da trinca não praticaram nenhuma ilegalidade; CONSIDERANDO que, em caso assemelhado aos presentes autos, o STJ exarou a seguinte decisão reconhecendo a nulidade da prova ilícita resultante de acesso a dados do aparelho telefônico sem autorização judicial, conforme ementa que segue: “PENAL E PROCESSO PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. FURTO E QUADRILHA. APARELHO TELEFÔNICO APREENDIDO. VISTORIA REALIZADA PELA POLÍCIA MILITAR SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL OU DO PRÓPRIO INVESTIGADO. VERIFICAÇÃO DE MENSAGENS ARQUIVADAS. VIOLAÇÃO DA INTIMIDADE. PROVA ILÍCITA. ART. 157 DO CPP. RECURSO EM HABEAS CORPUS PROVIDO. 1. Embora a situação retratada nos autos não esteja protegida pela Lei n. 9.296/1996 nem pela Lei n. 12.965/2014, haja vista não se tratar de quebra sigilo telefônico por meio de interceptação telefônica, ou seja, embora não se trate violação da garantia de inviolabilidade das comunicações, prevista no art. 5º, inciso XII, da CF, houve sim violação dos dados armazenados no celular do recorrente (mensagens de texto arquivadas – WhatsApp). 2. No caso, deveria a autoridade policial, após a apreensão do telefone, ter requerido judicialmente a quebra do sigilo dos dados armazenados, haja vista a garantia, igualmente constitucional, à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, prevista no art. 5º, inciso X, da CF. Dessa forma, a análise dos dados telefônicos constante dos aparelhos dos investigados, sem sua prévia autorização ou de prévia autorização judicial devidamente motivada, revela a ilicitude da prova, nos termos do art. 157 do CPP. Precedentes do STJ. 3. Recurso em habeas corpus provido, para reconhecer a ilicitude da colheita de dados do aparelho telefônico dos investigados, sem autorização judicial, devendo mencionadas provas, bem como as derivadas, serem desentranhadas dos autos” (Recurso em Habeas Corpus Nº89.981 – MG. Relator: Ministro Reynaldo Soares da Fonseca. Julgado em 05/12/2017); CONSIDERANDO que, abstraindo-se a prova evitada de ilicitude, que não pode influenciar de modo algum o mérito, ainda que indiretamente, forçoso reconhecer que não existem elementos autônomos que confirmem a hipótese acusatória e sustentem uma decisão de caráter demissório ao militar acusado, mormente em relação às transgressões de maior gravidade aventadas a título de acusação. Pontos como sua confissão em sede de auto de prisão em flagrante não tem força probatória suficiente para lhe impor uma responsabilização, uma vez que ele negou os fatos na fase acusatória, bem como disse ter confessado apenas por ter sofrido pressão dos policiais que efetuaram sua prisão; CONSIDERANDO que, por outro lado, restou caracterizada a transgressão apontada pela comissão no relatório final, a qual não guarda pertinência com a prova anulada, de “manter relações de amizade ou exhibir-se em público com pessoas de notórios e desabonados antecedentes criminais ou policiais, salvo por motivo relevante ou de serviço”, prevista no Art. 13, §2º, LVII da Lei Nº13.407/03. Todavia, tal falta funcional é de natureza média e, além de não ensejar demissão, já se encontra prescrita, por ensejar no máximo uma sanção de permanência disciplinar, consoante o Art. 42, inciso II, punição que possui prazo prescricional de 03 (três) anos, de acordo com o Art. 74, II, §1º, alínea “b”, todos da Lei Nº13.407/03; CONSIDERANDO que, a respeito da pistola apreendida com o acusado, restou comprovada que tal arma pertence do acervo da PMCE e estava sob a responsabilidade do processado mediante termo de compromisso (fl. 131), conforme ofício do Comando do 13º BPM (fl. 348), unidade de lotação do acusado; CONSIDERANDO que, quanto aos demais materiais bélicos encontrados com o CB José Thiago Rocha da Silva, conforme auto de apreensão de fl. 24 – um carregador de pistola calibre 380 e 30 munições de calibre 38, bem como um como uma espingarda de pressão com luneta (cujo porte não constitui crime) –, o acusado assumiu em seu interrogatório (fls. 262/264) que estava apenas com a pistola da PMCE e com a espingarda de pressão, nada mencionando acerca do carregador de pistola 380 e das munições de calibre .38. A defesa se limitou a negar, em sede de manifestação preliminar (fl. 115) que o acusado estivesse com qualquer equipamento bélico senão a arma funcional do acervo da PMCE. Assim, no que concerne a essa parte da acusação, especificamente quanto ao carregador de calibre 380 e 30 munições de calibre 38, residem provas suficientes nos autos para reconhecer uma transgressão disciplinar equiparada ao crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no Art. 14 da Lei Nº10.826/06, situação na qual ainda incide a causa de aumento de pena prevista no Art. 20, I, do mesmo diploma repres-



sivo, por se tratar de um agente de segurança pública, enquadrando-se ainda, nos termos do Código disciplinar no Art. 13, § 1º, XLVIII, bem como por violação ao valor previsto no Art. 7º, IV e V, e ainda aos valores do Art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII e XXIII, todos da Lei Nº13.407/03. Nos termos do Art. 33 da mesma lei, as circunstâncias disciplinares da natureza, da gravidade do fato e da intensidade do dolo afiguram-se desfavoráveis ao processado. Incidem ainda a atenuante do Art. 35, I (estar, no mínimo, no bom comportamento), e a agravante do Art. 36, II (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões). Por todo o exposto, justifica-se, nesse contexto, a fixação de sanção de permanência disciplinar, nos moldes do Art. 17 do Código Disciplinar, visto referida penalidade cumprir, com razoabilidade e na exata proporção, o objetivo da justa retribuição pelas faltas comprovadamente cometidas, atendendo-se ao princípio da ponderação. Sobreleva-se que a absolvição por falta de prova em relação a esse fato não deve repercutir neste PAD, uma vez que a presente conclusão está assentada em provas autônomas e que gozam de presunção de legalidade, sem que a defesa tenha apresentado argumento idôneo que a infirme; CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando o entendimento exarado for contrário às provas dos autos, ex vi do Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Deixar de acatar a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 361/379) e Complementar (fls. 432/434)** e punir o militar estadual CB PM **JOSÉ THIAGO ROCHA DA SILVA** – M.F. Nº307.801-1-6, com 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes do Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei Estadual nº. 13.407/2003, face o comprovado cometimento de ações contrárias à disciplina militar, inclusive por serem condutas igualmente tipificada como crimes previstos na Lei 10.826/03, representando, portanto, violação do valor fundamental determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art. 7º, IV e V, bem como malferimento dos deveres éticos consubstanciados no Art. 8º, incisos, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII e XXIII, caracterizando, deste modo, o cometimento das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c Art. 13º, § 1º, XLVIII, presentes como circunstância disciplinar desfavorável do Art. 33 “a natureza, a gravidade do fato e a intensidade do dolo” e as atenuantes dos inc. I do Art. 35, e agravante do inc. II, todos da Lei Nº13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará); b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, caberá a interposição de recurso face a presente decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores acerca do teor da presente decisão, nos termos do que preconiza o Enunciado nº. 01/2019-CGD, publicado no D.O.E./CE nº 100, de 29/05/2019, o qual deverá ser dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD); c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal, inadmitido ou julgado o recurso interposto, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertencem os servidores para o imediato implemento da medida eventualmente imposta, adotando-se as providências determinadas no art. 99, inc. III, e no § 1º do mesmo excerto normativo da Lei nº. 13.407/2003; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou nos assentamentos funcionais dos servidores implicados, observando-se que, caso haja a aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente deverá determinar o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida decretada, consoante o disposto no Art. 34, §§ 7º e 8º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E./CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº. 04/2018 – CGD, publicado no D.O.E./CE nº 013, de 18/01/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O (A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.447 de 27 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, MATHEUS SILVA MACHADO**, com cargo de DEFENSOR PÚBLICO, matrícula 30058313, pertencente ao órgão DPGE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir da data da publicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

PORATARIA CC 0045/2023-CGD - O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto Nº33.447, de 27 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, MATHEUS SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Assessoria de Controle Interno, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

PORATARIA CGD Nº194/2023 - O SINDICANTE TEN-CEL QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria Nº1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO os autos de SISPROC Nº2110534855, informando que, no dia 27/10/2021, na BR-222, próximo à Fazenda Bolívia, Quixadá/CE, o SD PM FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES portava uma pistola Taurus PT838, Nº de série KJR94445, registrada em nome do Policial Penal ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS, a qual, supostamente, havia sido extraída (sem registro formal do fato) e o SD PM THIAGO CORDEIRO LIMA LIBERATO portava uma pistola Taurus G2C, Nº de série AAM166383, registrada em nome do SD PM LEANDRO RODRIGUES BATISTA; CONSIDERANDO que, por esses fatos, o SD PM FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES e o SD PM THIAGO CORDEIRO LIMA LIBERATO foram presos e autuados em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo, conforme os autos da IP Nº534-344/2021; CONSIDERANDO que, no contexto da mesma ocorrência, o SD PM FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES e o SD PM THIAGO CORDEIRO LIMA LIBERATO também figuram como investigados nos autos da IP Nº534-345/2021, pela prática, em tese, do crime de disparo em via pública; CONSIDERANDO, ainda, que o SD PM FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES, o SD PM THIAGO CORDEIRO LIMA LIBERATO e o SD PM CAIO RODRIGO FERNANDES LIMA teriam, em tese, ingerido bebida alcoólica portando arma de fogo, momentos antes da prisão daqueles, em desacordo com as normas legais; CONSIDERANDO que o SD PM CAIO RODRIGO FERNANDES LIMA portava uma arma de fogo da carga da PMCE, acautelada em seu nome, e teria, em tese, sido omitido e/ou conivente com as ações de seus colegas já mencionados; CONSIDERANDO que os fatos noticiados não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual Nº16.039/2016, quanto à admissibilidade dos institutos de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor dos referidos militares estaduais; CONSIDERANDO que as condutas dos policiais militares, em tese, podem ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V e VIII; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos II, V, XIII, XV, XVIII e XXIII; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurarem transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos XXXII, XLVIII, L e LVIII; tudo da Lei Estadual Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria**, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos **POLICIAIS** militares: SD PM FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES, MF 309.156-7-4; SD PM THIAGO CORDEIRO LIMA LIBERATO, MF 309.073-2-9; SD PM CAIO RODRIGO FERNANDES LIMA, MF 308.652-7-8; e SD PM LEANDRO RODRIGUES BATISTA, MF 309.077-2-8; II) ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE Nº027, de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 22 de março de 2023.

Valquízio Vital Barbosa – TEN CEL PM

SINDICANTE



PORTEIRA – CGD Nº209/2023 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº33.447/2020, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede da Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU Nº2303245731; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: Determinar à COGTAC/CGD, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na sede da DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA, a ser realizada no período de 26 e 27 de Abril de 2023, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão a Delegada de Polícia Civil **KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS**, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA CGD Nº210/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC Nº2002204157, dando conta que o SD PM 27.739 - ISLÂNDIO NÓBREGA DA SILVA – MF:300.182-1-4, no dia 24/02/2020, teria comparecido fardado com uniforme padrão do BPRAIO, armado e conduzindo a motocicleta da PMCE Prefixo MR2094 que estava sob sua cautela à sede do 18º BPM, no Bairro Antônio Bezerra, aderindo ao movimento paredista que ocorreu no período de 18/02/2020 a 01.03.2020, aquartelando-se na sede do 18º BPM; CONSIDERANDO que, por tal fato, o militar foi condenado a pena de 05 (cinco) anos de reclusão conforme sentença nos autos da Ação Penal Militar Nº0267180-09.2020.8.06.0001 da Justiça Militar Estadual pelo cometimento dos crimes previstos no art. 149, caput, II e IV (motim) e art. 284 (atentado contra viatura), todos do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual Nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento de mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a atitude do militar, em tese, fere os valores militares incursos no art. 7º, II a VII, IX e viola os deveres Militares incursos no art. 8º, IV, V, VIII, IX, XIII a XV, XVIII, XXXII, XXXIII, XXXVI e §3º do mesmo artigo, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, §1º, XXIV, XXVII, XXXII, XXXIII, XLIII, LIII, LVII, LVIII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c art. 103, do mesmo código, em face do SD PM 27.739-ISLÂNDIO NÓBREGA DA SILVA – MF:300.182-1-4, e baixar a presente portaria com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, sua incapacidade para permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará; II) **DESIGNAR a 5ª Comissão** de Processo Regular Militar (5ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: Cel PM RR Marcos AURÉLIO Macedo de Melo, MF: 082.816-1-0 (Presidente), Cel PM SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, MF: 100.353-1-7 (Interrogante), e Ten-Cel PM Adriano FIGUEREDO Carneiro, MF: 117.021-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto Nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 30 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PORTEIRA CGD Nº211/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC Nº2210375406, do qual consta relatório técnico Nº596/2021 – COINT/CGD, comunicando que, em data de 27 de outubro de 2021, conforme consta do auto de prisão em flagrante, populares acionaram a polícia militar, informando que três homens que estavam no interior de um veículo Land Rover, cor preta, passaram em frente ao Posto Gerssário, efetuando vários disparos para o alto; CONSIDERANDO que, conforme o auto de prisão em flagrante, os ocupantes do referido veículo foram abordados por composição da Polícia Militar no município de Quixadá/CE, ocasião em que o policial militar Francisco Victor Ferreira Menezes foi preso em flagrante pelo crime de porte ilegal de arma de fogo; CONSIDERANDO que, com a abordagem, a composição militar efetuou busca nos ocupantes do veículo, ocasião em que foi encontrada com o PM Francisco Victor Ferreira Menezes, uma pistola da marca Taurus, calibre 380, NºKJR94445 registrada em nome do Policial Penal ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS; CONSIDERANDO que, segundo as declarações do PM Francisco Victor Ferreira Menezes, no dia de sua prisão em flagrante, este tinha adquirido a mencionada arma de fogo há cerca de 20 dias, motivo pelo qual não tinha ainda feito o registro da arma, possuindo apenas o Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo; CONSIDERANDO que, em investigação preliminar, o PM Francisco Victor Ferreira Menezes informou que conhece o Policial Penal Elvis Francis Bezerra Moraes, pois já o encontrou em algumas festas; CONSIDERANDO que o Policial Penal Elvis Francis Bezerra Moraes informou que guardava sua arma de fogo em uma maleta, dentro de seu guarda-roupa, em sua casa, cuja chave ficava em sua posse, sendo o único possuidor da referida chave e que seu guarda-roupa não foi arrombado; CONSIDERANDO que o policial penal Elvis Francis Bezerra Moraes somente tomou conhecimento que sua arma de fogo não mais estava no local onde teria deixado, ao ser notificado para prestar declarações, em audiência, junto à Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC, desta Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO que, em investigação preliminar, o policial penal Elvis Francis Bezerra Moraes, ao tomar conhecimento do desaparecimento de sua arma de fogo, não registrou boletim de ocorrência, bem como afirmou não conhecer o policial militar Francisco Victor Ferreira Menezes; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerante de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Elvis Francis Bezerra Moraes viola, em tese, os deveres constantes do artigo 191, incisos I, II e XI, bem como incorreu na situação prevista no artigo 199, inciso II, todos da Lei Nº9.826/1974. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS**, M. F. Nº430.902-2-4 em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto Nº33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 1.ª Comissão** Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. Nº126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito, III). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°212/2023 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13/06/2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo sob SISPROC Nº2106828882, que foi instaurado a fim de apurar condutas transgressivas atribuídas ao 3º SGT PM ROBSON RANDAW DAMASCENO - MF: 301.054-1-9, por, em breve síntese, ter praticado estupro de vulnerável, de uma jovem com então 13 (treze) anos de idade, no dia 04/07/2021, nesta Capital, apurado pela Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente, através, do Inquérito Policial Nº312-217/2021, em que o referido policial militar figura como investigado pela prática de crime tipificado no art. 217-A, do Código Penal Brasileiro ("Estupro de Vulnerável"); CONSIDERANDO que o processo sob SISPROC Nº22106693782, trata de fato conexo, referindo-se a suposta prática de coação de testemunhas no curso do Conselho de Disciplina instaurado para apurar as condutas do Sargento nesses fatos, uma vez que o supramencionado policial, supostamente, teria ameaçado de morte a denunciante, Iracema Freires Rosa, e sua neta de iniciais E.F.B.C, fato ocorrido no dia 18/08/2021, por volta das 23h24min, na residência das vítimas, ameaça essa que originou a abertura do Inquérito Policial Nº323-84/2021 na Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD); CONSIDERANDO a necessidade de unificar os autos do processo em que consta a suposta prática de coação de testemunhas com os autos do Conselho de Disciplina já instaurado e a necessidade de aditar a citada portaria, para incluir no seu raio apuratório o fato conexo retomencionado; CONSIDERANDO que surgindo elementos de autoria e materialidade de infração disciplinar conexa a portaria de instauração de Processo Regular pode ser aditada, com fulcro no art. 91, § 3º, da Lei Nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **DETERMINAR que o processo sob SISPROC nº22106693782 seja UNIFICADO** aos autos do Conselho de Disciplina sob SISPROC Nº2106828882; e II) **ADITAR a Portaria CGD nº362/2021**, publicada no DOE Nº173, de 27/07/2021, para incluir no seu raio apuratório a suposta prática de coação de testemunhas no curso do processo do Conselho de Disciplina em tela pelo 3º SGT PM ROBSON RANDAW DAMASCENO - MF: 301.054-1-9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°213/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº2108279886, dando conta que o SGT PM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, mat. 096.508-1-4, foi condenado a pena de 17 (dezessete) anos de reclusão, por homicídio qualificado, inciso nos arts. 121,§2º, incisos I e IV c/c 14, inciso II, todos do CP, com trânsito em julgado em sentença penal condenatória, sendo então recolhido ao Presídio Militar em 16.08.2021, conforme mandado de prisão expedido pela 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, nos autos do Processo Criminal nº 0808632-40.2000.8.06.0001; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual Nº16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento de mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a atitude dos militares estaduais citados, em tese, viola os valores militares incusos no art. 7º, IV, V, IX e X, e os deveres militares incusos no art. 8º, IV, VIII, XV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, §1º, XXXII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss, do mesmo código, em face do SGT PM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, mat. 096.508-1-4, e baixar a presente portaria com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como a incapacidade para permanecerem no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará; II) **DESIGNAR a 5ª Comissão de Processo Regular Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: Cel PM RR Marcos AURÉLIO Macedo de Melo, MF: 082.816-1-0 (Presidente), Cel PM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, MF: 100.353-1-7 (Interrogante), e Ten-Cel PM Adriano FIGUEREDO Carneiro, MF: 117.021-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; III) **CLIENTIFICAR o acusado e/ou defensor(es)** de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto Nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA – CGD N°214/2023 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº33.447/2020, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede do 30º Distrito Policial; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU Nº2212022403; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **Determinar à COGTAC/CGD**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na sede do 30º DISTRITO POLICIAL, a ser realizada no período de 03 e 04 de Maio de 2023, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão o Delegado de Polícia Civil **WEIDMANN DE LIMA BRAGA**, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°215/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina a fim de realizarem diligências para instruir o IP n.º 541563/2018., concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°215/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	IPC	V	12 A 14/04/2023	FORTALEZA - CE / RUSSAS - CE / FORTALEZA - CE	2,5	61,33	61,33	153,33
ROGÉRIA NEUZA COSTA DE SOUZA	IPC	IV	12 A 14/04/2023	FORTALEZA - CE / RUSSAS - CE / FORTALEZA - CE	2,5	64,83	64,83	162,07
TATIANA DA SILVA SOARES	DPC	V	12 A 14/04/2023	FORTALEZA - CE / RUSSAS - CE / FORTALEZA - CE	2,5	61,33	61,33	153,33
							TOTAL	468,73

*** *** ***



FSC® C126031

PORATARIA CGD N°216/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações constantes no SISPROC Nº2303436600, conforme Relatório Técnico nº 212/2023, no qual consta que no dia 30/03/2023, o Policial Penal ISRAEL ALVES PACÍFICO, M.F. 430.682-1-0, realizou um disparo de arma de fogo no posto de combustíveis VIA MAR, situado na rua Horácio Oliveira Bessa, 1600, Cascavel/Ce; CONSIDERANDO que o fato foi registrado através de imagens pelo circuito interno de videomonitoramento local, bem como no Boletim de Ocorrência nº 439-771/2023, registrado pela gerente do mencionado estabelecimento; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal ISRAEL ALVES PACÍFICO está tipificada, em tese, no artigo 15, da Lei Nº10.826/2003; CONSIDERANDO que a conduta do servidor configura também, em tese, o descumprimento de deveres previstos no artigo 6º, I e III da Lei Complementar Nº258/2021, bem como as transgressões disciplinares capituladas no artigo 10, V da Lei Complementar Nº258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei Nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta do Policial Penal **ISRAEL ALVES PACÍFICO**, M.F. 430.682-1-0, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto Nº33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do policial penal **ISRAEL ALVES PACÍFICO**, M.F. 430.682-1-0, nos termos do artigo 18 e parágrafos, da Lei Complementar Nº98/2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, por prática de atos incompatíveis com a função pública, visando à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo administrativo disciplinar e à correta aplicação de sanção disciplinar; III) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°217/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos narrados no processo SISPROC Nº2000098996, dando conta que o SUBTEN BM FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA COSTA, mat. 109.671-1-2, foi acusado por sua mãe, a septuagenária Maria Glauba da Silva de venda e quebra dos bens dela, apropriação da aposentadoria, fazer empréstimos no nome dela sem sua autorização, além de agredi-la física, moral e psicologicamente, chamando-a de “cachorra, mentirosa, sem vergonha, doida, dissimulada”, tudo conforme Boletim de Ocorrência Nº303-11036/2019, da Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza/CE e que deu origem ao Inquérito Policial Nº328-057/2020, lavrado mediante Portaria Nº057/2020, pela Delegacia de Proteção ao Idoso e das Pessoas com Deficiência; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual Nº16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento de mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a atitude dos militares estaduais citados, em tese, viola os valores militares incursos no art. 7º, II, IV, V, IX a XI, e os deveres militares incursos no art. 8º, IV, VIII, XV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, §1º, XIV, XXX, XXXII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss, do mesmo código, em face do SUBTEN BM **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA COSTA**, mat. 109.671-1-2, e **baixar a presente portaria** com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como a incapacidade para permanecerem no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará; II) **DESIGNAR a 5ª Comissão** de Processo Regular Militar (5ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: Cel PM RR Marcos AURÉLIO Macedo de Melo, MF: 082.816-1-0 (Presidente), Cel PM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, MF: 100.353-1-7 (Interrogante), e Ten-Cel PM Adriano FIGUEREDO Carneiro, MF: 117.021-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; III) **cientificar** o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto Nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°218/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº2303438696, referente a Comunicação Interna Nº196/202- COINT/CGD, encaminhando Relatório Técnico Nº214/2023, com informações referentes ao dia 30/03/2023, onde na Rodovia BR 116, S/N, na Churrascaria Motor II, situada no município de Barro/CE, o SD PM HILQUIAS COELHO FERREIRA, M.F: 303.789-1-1, supostamente ingeriu bebida alcoólica em companhia de Carlos Anderson da Silva Mariano, momento em que o PM efetuou disparo de arma de fogo contra Carlos Anderson, atingido-o na cabeça, indo este a óbito no local, tendo o militar se evadido no veículo Citroen C4 Pallas de cor preta, fato Registrado no BO Nº939-2206/2023; CONSIDERANDO que o PM foi localizado na rodovia Jaguaripe/CE e conduzido a Delegacia daquela urbe, onde foi autuado em flagrante pela prática da infração ao art. 121 do CPB, Inquérito Policial Nº472-76/2023; CONSIDERANDO que a documentação acostada aos autos consolida de forma clara e cristalina, os indícios de autoria e materialidade, que, em tese, perfazem condutas que geram ruptura a Lei Nº13.407, de 21/11/2003, devidamente passível de apuração por esta Casa Correicional; CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual Nº16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o supramencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que em decorrência da ofensa aos dispositivos da Lei Nº13.407, de 21/11/2003, praticada, em tese, pelo policial militar, não preenche, a priori, os pressupostos legais cabíveis a aplicação da Solução Consensual nesta CGD; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, IV, VII, VIII, IX e X e violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e , c/c art. 13, §1º, XXX, XXXII e LVIII, §2º, L e LVII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c Art. 103, da Lei Nº13.407/2003, e **baixar a presente portaria** com o fim de apurar as condutas transgressivas atribuídas ao SD PM **HILQUIAS COELHO FERREIRA**, M.F: 303.789-1-1, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar a 7ª Comissão** de Processo Regular Militar, composta pelos **OFICIAIS**: TEN CEL QOPM José Francinaldo



Guedes Freitas Araújo, M.F.: 127.015-1-9 (Presidente), 1º TEN QOAPM Wilton Freires Barbosa, M.F.: 106.977-1-9 (Interrogante), 1º TEN QOAPM Samuel Carvalho de Lima, M.F: 106.888-1-7 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; III) AFATAR PREVENTIVAMENTE o militar em comento de suas funções, na medida em que os fatos que lhe são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, e parágrafos, da LC Nº98/2011; IV) CIENTIFICAR o Aconselhado e/ou Defensor Legal de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto Nº33.447, publicado no DOE Nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, Nº69, CEP, 60.060-188, Fortaleza-CE;; IV - CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, 1001, Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial Nº20180001 – CGD/CETIC e seus anexos, regido pela Lei Federal Nº10.520/02 e legislação pertinente, bem como pelo inciso II, § 4º do art. 57, da Lei Federal Nº8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.; VII- FORO: PERMANECE INALTERADO;; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, por até 12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2023 e término em 23 de maio de 2024, com base no § 4º, do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, salvo ocorrência de cláusula resolutiva.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 778.359,12 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: início em 24 de maio de 2023 e término em 23 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADO;; XII - DATA: 28/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Marília Lopes Cruz Rolim.

Lara Moreira Colaço Bessa
COORDENADORA ASJUR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORATARIA Nº131-A/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 22/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CE, referente à Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº131-B/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 21/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, referente à Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº131-C/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 23/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE, referente à Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº171/2022

PROCESSO: 08951/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO: GELÁGUAS, FRIGOBARES, E GELADEIRAS, DE MODO A SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE TAIS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS GABINETES DE DEPUTADOS E EM OUTROS SETORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE JUSTIFICATIVA: A Estrutura Organizacional da ALECE, atualizada pela resolução nº 698/2019, prevê o Núcleo de Manutenção Predial De acordo com a referida resolução, são atribuições do referido setor a execução de serviços de obras e manutenções preventiva e corretiva e prover a utilização adequada da infraestrutura física dos prédios da ALECE. Nesse contexto, ressalta-se que devem ser realizadas limpezas preventivas rotineiramente em tais equipamentos, de modo a garantir a saúde dos usuários que consomem alimentos e água que são acondicionados nas geladeiras, frigobares e gelágua instalados em Gabinetes de Deputados e outros setores da Alece. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 171/2022. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. LOTE 01 – Manutenção Preventiva e Corretiva em Gelágua, Geladeiras e Frigobares. CATSER 3506 ITEM 01 - Gelágua - Manutenção preventiva BIMESTRAL Qtd. De serviços: 840; Qtd De Equip: 140; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$65,00. ITEM 02 - Geladeira Doméstica - Manutenção preventiva SEMESTRAL Qtd. De serviços: 20; Qtd De Equip: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$120,00. ITEM 03 - Frigobar - Manutenção preventiva SEMESTRAL Qtd. De serviços: 260; Qtd De Equip: 130; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$90,00. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ITEM 04 - Fornecimento e Substituição de termostato Qtd. De serviços: 60; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$100,00. ITEM 05 - Fornecimento e Substituição de relé+protetor térmico Qtd. De serviços: 60; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$60,00. ITEM 06 - Fornecimento e Substituição de torneira Qtd. De serviços: 220; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$60,00. ITEM 07 - Fornecimento e aplicação de carga de gás completa Qtd. De serviços: 60; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$100,00. ITEM 08 - Fornecimento e Instalação de compressor com carga de gás, testando e regulando o equipamento. Qtd. De serviços: 40; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$280,00. ITEM 09 - Fornecimento e Substituição de termostato Qtd. De serviços: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$100,00. ITEM 10 - Fornecimento e Substituição de relé+protetor térmico Qtd. De serviços: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$100,00. ITEM 11 - Fornecimento e Substituição de borrachas de vedação das portas Qtd. De serviços: 10; UNIDADE: U: VALOR**



UNITÁRIO: R\$140,00. ITEM 12 - Fornecimento e aplicação de carga de gás completa Qtd. De serviços: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$200,00. ITEM 13 - Fornecimento e Substituição de compressor com carga de gás, filtro com silica e capilar, testando e regulando o equipamento. Qtd. De serviços: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$400,00. ITEM 14 - Fornecimento e Substituição de compressor com carga de gás, filtro com silica e capilar, testando e regulando o equipamento Qtd. De serviços: 50; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$60,00. ITEM 16 - Fornecimento e Substituição de borrachas de vedação das portas Qtd. De serviços: 50; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$60,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa **STARCK ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.329.660/0001-08, representada pelo(a) Sr(a). ROBÉRIO SILVA HOLANDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº21/2023

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA - Ceará, na Rua Minas Gerais, nº 420, Centro - CEP: 62.598-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes convenientes**, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução nº89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, o Sr LINDBERGH MARTINS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº22/2023

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de EUSÉBIO - Ceará, na Rua Edmilson Pinheiro, nº 150 – Autódromo, CEP: 61.760-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes convenientes**, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução nº89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Com/sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, o Sr.ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº23/2023

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de JIJOCA DE ITAPIPOCA - Ceará, na Avenida Monsenhor Tabosa nº 3027, CEP: 62.500-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes convenientes**, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução nº89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Com/sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, o Sr.FELIPE SOUZA PINHEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº09998/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, Processo nº 09998/2022, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS ORIGINAIS EM 03 (TRÊS) ELEVADORES, DA MARCA THYSSENKRUPP, DO TIPO SOCIAL PASSAGEIRO, INSTALADOS NO ANEXO I DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL , resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o lote único conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **GRALHA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.169.089/0001-94 estabelecida na Rua Francisco Leonicio de Sales, nº 01, Fortaleza-CE CEP 61.760-000, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao Lote único com o valor global de R\$ 21.528,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2023-TCE/CE PROCESSO Nº03456/2023-1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com base na Lei nº 8.666/93, comunica o resultado final da Tomada de Preços nº1/2023-TCE/CE, destinada a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação do serviço de reforma do 8º andar do edifício 5 de outubro, nas dependências deste Tribunal.

ORD.	EMPRESA	CNPJ N°	VALOR DA PROPOSTA
1ª	CC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	27.234.752/0001-73	RS 460.507,99

Fortaleza, 4 de abril de 2023.

Antônio Wellington Ferreira
PRESIDENTE DA CPL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). A CPL torna público que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.02.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilidades - Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA, Fotaic Energia Solar LTDA e P. Melo Construções e Empreendimentos LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – Ative Energy E Vo Ita Comércio de Equipamentos de Energia Solar LTDA, por ausência aos itens 8.3.16 e 8.3.22 – (declaração que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecidos no Edital, conforme Anexo X) e (declaração que a Classificação Nacional de Atividades Econômica - CNAE, representa a atividade principal de maior receita, conforme Anexo XVI). Como também apresentou CAT com valor divergente do atestado, CAT 300kw, Atestado 385 kwp. Coesa Locações & Serviços EIRELI, por descumprimento ao item 8.3 do Edital Convocatório, apresentou acervos com quantidade inferior ao ou mínima exigida de 310kwp em um único atestado. Marcelo Guedes Pereira, por descumprimento ao item 8.3 do Edital Convocatório, apresentou acervos com quantidade inferior ao ou mínima exigida de 310kwp em um único atestado. V2 Soluções Inteligentes LTDA, por descumprimento ao item 8.3 do Edital Convocatório, apresentou acervos com quantidade inferior ao ou mínima exigida de 310kwp em um único atestado, por ausência dos itens 8.3.12 e 8.3.13 – (declaração expressa da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo II) e (declaração expressa do Profissional responsável pela empresa autorizando sua inclusão na equipe técnica como responsável pela obra, conforme Anexo XV). Calazans & Ximenes LTDA, por descumprimento ao item 8.3 do Edital Convocatório, apresentou acervos com quantidade inferior ao ou mínima exigida de 310kwp em um único atestado. Item 8.a) os documentos dentro dos envelopes devem ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, item 8.3.7 O contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida, (o mesmo não tem validade por ser uma cópia sem autenticação), item 8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope. (Certidão emitida pela comarca de Nova Russas-CE, sendo que a sede da empresa fica em Crateús-CE). Enove Engenharia, Comércio DE Materiais elétricos E Energias Renováveis LTDA, por descumprimento ao item 8.a) os documentos dentro dos envelopes devem ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial (os anexos II, IV, V, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, não estão autenticadas). Del Rey Engenharia LTDA, por descumprimento ao item 8.3 do Edital Convocatório, apresentou acervos com quantidade inferior ao ou mínima exigida de 310kwp em um único atestado. CAT em consórcio com a quantidade de 374,40 kwp, que deve ser dividida na proporção de quantitativos e valores indicada no próprio atestado de 33,34%, portanto só pode ser considerada a quantidade de 124,82kwp, por ausência do item 8.5 - Documentos Complementar: a) Alvará/ Licença de Localização. 8.5.1. No que trata à alínea a) do item 8.5, na ausência de expedição anual do alvará/licença, poderá ser suprida a necessidade com o Ourolux Comercial LTDA, por ausência do item 8.2.6 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal e do item 8.4.4 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope. Momentum Construtora LTDA, por o atestado ser incompatível com o objeto e por ausência do item 8.3.22 – (declaração que a Classificação Nacional de Atividades Econômica - CNAE, representa a atividade principal de maior receita, conforme Anexo XVI). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h ou através do e-mail: cpllavras2124@gmail.com. Lavras da Mangabeira/CE, 04 de abril de 2023. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Julgamento de Resultado de Habilitação - A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0041101.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Empresas HABILITADAS: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 03.565.704/0001-08; ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME- CNPJ: 17.874.427/0001-11; BEZERRA LOPES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI- CNPJ: 27.072.237/02001-34; T SOUSA DE OLIVEIRA-ME-CNPJ: 24.959.960/0001-14; DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 21.454.797/0001-77; ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES-CNPJ: 29.093.349/0001-08; CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.626.277/0001-13; AJ. CONSTRUTORA E TRASNPORTE EIRELI- CNPJ: 74.022.229/0001-63; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ: 07.386.649/0001-31; CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.089.327/00001-91; ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME- CNPJ: 49.016.818/0001-91; COLINAS CONSTRUÇÕES TRASNPORTES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.555.669/00001-42; ANCORA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 27.841.317/0001-07; RENO SILVA EVANGELISTA-ME- CNPJ: 26.892.823/0001-62; DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 16.581.786/0001-18; P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA- EPP- CNPJ: 24.730.537/0001-75; FA CONSTRUTORA- CNPJ: 25.264.061/0001-97; CONSTRUTORAAG LTDA- CNPJ: 34.326.829/0001-09; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 22.280.521/0001-82; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 26.991.913/0001-00; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA- EPP- CNPJ: 17.803.489/0001-32; L&L SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 13.370.874/0001-82; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 12.433.502/0001-95; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 17.411.277/0001-00; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 09.060.561/0001-50; MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA-CNPJ: 31.832.051/0001-03; JJ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 18.866.411/0001-20; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 13.766.379/0001-97; COMAR CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO- CNPJ: 09.247.224/0001-77; LB CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 40.454.732/0001-76. Empresas INABILITADAS: FC EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 45.224.553/0001-66; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI- CNPJ: 39.336.452/0001-84; VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCKCAR- CNPJ: 48.895.470/0001-97; OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 29.245.423/0001-53; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- EPP- CNPJ: 12.049.385/0001-60; O DOS REIS BRANDÃO EIRELI- ME, CNPJ: 27.105.515/0001-02; D.SOUZA RIOS ME- CNPJ: 35.752.089/0001-27; M&A CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO, SERVIÇO E TREINAMENTO LTDA- CNPJ: 40.798.528/0001-72; N LANDY BOTO PORTELA-ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309- CNPJ: 29.648.829/0001-87; AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 49.113.381/0001-04; FM CRUZ DE SOUSA-ME- CNPJ: 30.192.023/00001-06; RM MESQUITA- CNPJ: 44.647.616/0001-24; NF DELTA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 48.477.267/0001-09 DS FARIA SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 45.687.486/0001-16. Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para as empresas que desejarem interpor recurso. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 04 de abril de 2023. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS- 02.070223-SEDUC** – Objeto: Reforma e ampliação da Escola Salustiano Pinto no Distrito de Macarau no Município de Santa Quitéria-CE – HABILITADAS: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA; TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS; VETOR OBRAS DE NGENHARIA EIRELI – EPP; F. J CONSTRUTORA LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; APLA COMERCIO, SERVIÇO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; IPN CONSTUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; L S SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; MS OBRAS E SERVIÇOS; FORTALECÉ CONSTRUTORA EIRELI; ARÂNDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TURQUESA ENGENHARIA E URBANISMO; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; QUANTUM COMÉRCIO & TÉCNICA LTDA; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A.T MESQUITA – ME; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; CONSTRUTORA MORAES LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA AC LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÃO EIRELI – INABILITADAS: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; ENGERCON ENGENHARIA. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 17/04/2023 às 14h30m – Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.10.20.001-GM – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço referente a Concorrência Pública N° 2022.10.20.001-GM, cujo **OBJETO:** é Seleção de Empresa para o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviço de conservação e manutenção dos imóveis de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aiuba, a partir do maior percentual de desconto oferecido sobre a tabela de custos atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) - tabela sintética com desoneração, acrescida da BDI correspondente a cada lote. **DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FENIX-LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSE URIAS FILHO-ME (JUF); ambas não apresentaram BDI, desatendendo o item 5.2.1; NCI NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA; N3 CONSTRUÇÕES LTDA, ambas não apresentaram percentual de desconto item 5.2.2 do editorial. **CLASSIFICADAS:** CONSTRUSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FENIX-LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSE URIAS FILHO-ME (JUF); ambas não apresentaram BDI, desatendendo o item 5.2.1; NCI NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA; N3 CONSTRUÇÕES LTDA, ambas não apresentaram percentual de desconto item 5.2.2 do editorial. **CLASSIFICADAS:** IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME foi declarada classificada, com percentual de 5% (cinco inteiros décimos percentuais) de desconto. **PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** foi declarada classificada, com percentual de 1% (um inteiro décimo percentual) de desconto; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME** foi declarada classificada, com percentual de 1% (um inteiro décimo percentual) de desconto; **M S OBRAS E SERVIÇOS** foi declarada classificada, com percentual de 7,1% (sete inteiros e um décimo percentual) de desconto; **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA** foi declarada classificada, com percentual de 3,1% (três inteiros e um décimo percentual) de desconto; **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi declarada classificada, com percentual de 1% (um inteiro décimo percentual) de desconto; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi declarada classificada, com percentual de 2% (dois inteiros décimos percentuais) de desconto; **CONSTRUTORA VIPON LTDA**, foi declarada classificada, com percentual de 1% (um inteiro décimo percentual) de desconto; **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi declarada classificada, com percentual de 2% (dois inteiros décimos percentuais) de desconto; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME**, foi declarada classificada, com percentual de 2% (dois inteiros décimos percentuais) de desconto; **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME**, foi declarada classificada, com percentual de 2,10% (dois inteiros e dez décimos percentuais) de desconto; **REAL SERVIÇOS EIRELI**, foi declarada classificada, com percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos percentuais) de desconto; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, foi declarada classificada, com percentual de 0,5% (um meio décimo percentual) de desconto; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, foi declarada classificada, com percentual de 2,8% (dois inteiros e oito décimos) de desconto; **DIMENSÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, foi declarada classificada, com percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos percentuais) de desconto.) Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. **Joana Benicio Leitão – Presidente da CPL.**

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços N° 2023.01.25.001/TP. Tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e implantação de uma cobertura metálica pequena padrão FNDE para E.E.F Luciano Galdino Maciel na localidade de Boa Água no Município de Cascavel/CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilidosos: 01 - CONCRETECHNI Engenheiria LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 37.595.013/0001-60; 02 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 63.551.378/0001-01; 03 - WU Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 10.932.123/0001-14; 04 - Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 10.933.035/0001-37; 05 - Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 22.575.652/0001-97; 06 - CONSBRAL Construções & Empreendimentos, inscrita sob o CNPJ n° 07.544.576/0001-69; 07 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 12.044.788/0001-17; 08 - Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 07.191.777/0001-20; 09 - LS Serviços de Construções LTDA , inscrita sob o CNPJ n° 21.541.555/0001-10; 10 - Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.997.118/0001-88; 11 - 2Y Consultoria Construções e Participações, inscrita sob o CNPJ n° 09.042.893/0001-02; 12 - VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 09.042.893/0001-02; 13 - LC Projetos e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.557.613/0001-76; 14 - ZEIP Construtora & Locações, inscrita sob o CNPJ n° 44.159.038/0001-87; 15 - WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 21.607.078/0001-49; 16 - Diferencial Serviços de Construções e Reformas LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 36.470.117/0001-86; 17 - Sertanus Serviços e Locações LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 38.169.270/0001-01; 18 - CONFATH Construtora Holanda LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 07.501.407/0001-41; 19 - Prolimpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 11.012.912/0001-08; 20 - Construtora Vipon EIRELI , inscrita sob o CNPJ n° 34.631.462/0001-29; 21 - KLF - Klebio Landim de Franca EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 35.848.539/0001-80. Inabilitados: : 01 - Vigui Construções e Serviço LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 41.572.064/0001-44; 02 - GAID Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 06.352.754/0001-97; 03 - GK Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 45.022.575/0001-73; 04 - FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n° 23.492.879/0001-31; Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://www.cascavel.ce.gov.br, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel - CE, 03 de abril de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N.º 05.01/2023-CHP. A Prefeitura de Araripe vem divulgar o Resultado da Chamada Pública n.º 05.01/2023-CHP, Processo nº 05.01/2023-CHP para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS SUAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015 e nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, durante o período de 2023. FORNECEDORES INDIVIDUAIS: CICERA SANTOS DE OLIVEIRA CPF 048.712.933-43 - SITIO LAGOA D'ÁGUA N° 480; ANTONIA ISIDORIO DE LIMA CPF 698.119.033-87 SITIO MULUNGU N° 435; RIVANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 030.370.473-05, SITIO PORCO GORDO N° 431; ROBERTO FERREIRA GOMES, CPF: 950.133.423-68, SITIO SERRA SÃO VICENTE N° 190; DAMIÃO DE BARROS CAVALCANTE, CPF: 021.657.223-14, SITIO DESAPREGADO N° 291; LEANDRO SILVA, CPF: 057.294.943-00, SERRA DOS ALEXANDRES; NATALIA CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 022.515.713-61, SERRA DOS HIGINIOS; MARIA CLAILCE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF 038.836.773-37,SITIO ÁGUA BRANCA N° 203; CICERO ARAUJO DE SOUSA, CPF: 998.461.283-04, SITIO SERRA SÃO VICENTE N° 220; EDMAR DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 012.619.853-54, SITIO MULUNGU N° 439, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 010.143.893-13, SITIO TEIXEIRA N° 160; MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS, CPF: 913.718.723-68, SITIO SERRA DOS ALEXANDRE N° 080: MARIA LUCIA DE SOUSA; CPF:162.955.268-11, SITIO MULUNGU, N° 355; FRANCISCO VINICIOS TARGINO GARCIA, CPF: 110.890.103-46: SITIO MULUNGU N° 1567: JACQUES LEANDRO DE LIMA, CPF: 065.331.193-11, SITIO SÉGREDO RIACHO GRANDE; ANTONIO CAIJUAN DA SILVA ALVES. CPF: 096.566.673-52, SITIO SERRA MALAQUIAS; ANTONIO DE ARAÚJO SOUSA, CPF: 960.920.253-53, SITIO SERRA SÃO VICENTE; ROBSON ALEXANDRE DOS SANTOS; CPF: 060.803.813-03, SERRA DOS ALEXANDRE N° 104; GILVANDA DOS SANTOS OLIVEIRA. CPF: 051.035.023-21, AV VICENTE ALENCAR BARBOSA 558; CICERA NONATO DA SILVA. CPF: 038.630.763-62. ESTRADA DO BREJO 4010: ANTÔNIO EDMILSON FIRMINO DA SILVA: CPF: 2008832776-5; SITIO MULUNGU N° 495; MARIA FELIX RODRIGUES. CPF: 022.774.543-46. SITIO SERRA MALAQUIAS N° 333; JOSELINA DE AMORIM LIMA RODRIGUES. CPF: 026.972.223-83. CAMPINA DE FORRA. **04 de abril de 2023. Aurélio Ribeiro da Silva Lira. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 2022.08.10.02 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, VEM CONVOCAR A EMPRESA META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA - ME - CNPJ: 07.471.421/0001-40, ESTABELECIDA NA RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, N° 200, BAIRRO: CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ, PARA DIRIGIR-SE A ESTA MUNICIPALIDADE PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO, TOMBADO SOB O N° 2022.08.10.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOPIARA-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES_ ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-PRESIDENTE

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS N°. PCS- 01.070223-SEDUC** – Objeto **Reforma e ampliação da escola Antônio Donato de Araújo no Distrito de Areal no Município de Santa Quitéria-CE – HABILITADAS:** QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA; TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP; F.J CONSTRUTORA LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; APLA COMERCIO, SERVIÇO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; MS OBRAS E SERVIÇOS; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TURQUESA ENGENHARIA E URBANISMO; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI-ME ;CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; QUANTUM COMÉRCIO & TÉCNICA LTDA; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A.T MESQUITA – ME; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; CONSTRUTORA MORAES LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA AC LTDA. – **INABILITADAS:** LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ENGERCON ENGENHARIA. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 17/04/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

**** * ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tamboril – Aviso de Continuidade de Pregão Presencial N° 002/2023-CMT. A Pregoeira da Câmara Municipal de Tamboril comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo do Pregão Presencial N° 002/2023-CMT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), do Prédio da Câmara Municipal de Tamboril-CE, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes credenciadas, às 10h30min do dia 06 de abril de 2023. Estão aptas a participarem da fase de classificação e julgamento de propostas as seguintes licitantes: Rodrigo Pereira de Oliveira, CNPJ nº 31.019.673/0001-17; Francisco Daniel Mesquita Fiqueiredo 03781.1413-14, CNPJ nº 35.237.870/0001-63; Locase Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 15.478.208/0001-98; Araujo Batalha Servicos e Construcoes ME LTDA, CNPJ nº 17.874.427/0001-11; D Sousa Rios, CNPJ nº 35.752.089/0001-89; Novo Caminho Construtor LTDA, CNPJ nº 32.641.253/0001-30; Sampala Com e Serv de Informatica LTDA, CNPJ nº 40.219.546/0001-52; JC2 Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 24.319.298/0001-65; ML Incorporacoes e Serv EIRELI, CNPJ nº 42.089.488/0001-15; EPS Construtora EIRELI, CNPJ nº 36.494.183/0001-96; Lima Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 47.816.122/0001-14; Minerva Serviços e Construções EIRELI, CNPJ nº 31.139.889/0001-16; Octagon Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 26.756.997/0001-06; S.V. Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 40.117.614/0001-72; Sigor Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 40.734.580/0001-65; DS Farias Serviços LTDA, CNPJ nº 45.687.486/0001-16; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº 26.592.136/0001-21; Prisma Locações e Serviços LTDA, CNPJ nº 40.380.433/0001-34; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI, CNPJ nº 03.565.704/0001-08; Felipe Henrique Silva, CNPJ nº 29.400.680/0001-12; Apolo Serviços LTDA, CNPJ nº 13.766.379/0001-97; WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; Allmax Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 43.570.564.0001/72; Cálculo Certo Serviços LTDA, CNPJ nº 49.671.963/0001-06; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.691.178/0001-04; Quantum Comercial e Técnica de Informática EIRELI, CNPJ nº 33.650.363/0001-21; Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.018.907/0001-01; e Apla Comércio Serviços Projetos e Construções LTDA, CNPJ nº 24.614.233/0001-42. **Tamboril - CE, 04 de abril de 2023.** Maria Amélia Silva Araújo – Pregoeira.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.03.16.02/2023-SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.03.16.02/2023 - SRP, resultante do Pregão Eletrônico N° 2023.03.16.02 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de livros didáticos, destinados a diversos projetos educacionais junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós-Ce, incluindo treinamento e capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, tudo Conforme Anexo I. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis. Empresas Vencedoras: Empresa: CENE - Central de Negocios Editoriais e Comercio de Livros e Revistas LTDA. Endereço: Avenida Santos Dumont, 1343-Letra 04, Aldeota, Fortaleza-CE – CNPJ: 15.390.730/0001-13. Valor Total: R\$ 1.079.752,80 (hum milhão, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Empresa: Inovativa Editora LTDA. Endereço: Av. Sargento Herminio Sampaio, 3100 – Sala 1220, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE.CNPJ: 27.468.236/0001-03. Valor Total: R\$ 226.114,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quatorze reais). Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.305.866,80 (Hum milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata. Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de abril de 2023. Assinam pelos Licitantes: Edmilson Alves Junior (CENE - Central de Negocios Editoriais e Comercio de Livros e Revistas LTDA) e Igor de Sousa Alves (Inovativa Editora LTDA). Assina Pela Orgão Gerenciador: José Adailson Barbosa de Oliveira (Secretaria de Educação, Esporte e Juventude). **Orós - Ce, 04 de abril de 2023. José Klériston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.11.01/ARP-01, 23.11.01/ARP-02, 23.11.01/ARP-03, 23.11.01/ARP-04 E 23.11.01/ARP-05 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.11.01/PE – OBJETO: Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para Futura e Eventual Aquisição de material hospitalar, farmacológico, laboratorial, odontológico e medicamento veterinário para atender as necessidades das unidades desta secretaria de saúde e material para distribuição gratuita para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços acima mencionados. **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S):** NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 74.068.008/0001-26, vencedora dos lotes 01, 03, 05, 10 e 17 com valor total/global estimado de R\$ 6.701.820,35 (seis milhões, setecentos e um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), FREEDOM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 42.252.923/0001-80, vencedora dos lotes 02, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 24, 25 e 26 com valor total/global estimado de R\$ 31.573.562,64 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), DISTRIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 21.830.581/0001-69, vencedora dos lotes 09, 11 e 21 com valor total/global estimado de R\$ 7.119.639,00 (sete milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais), PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA - CNPJ 09.485.574/0001-71, vencedora dos lotes 14, 15 e 18 com valor total/global estimado de R\$ 4.520.412,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e doze reais), BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 06.175.908/0001-12, vencedora do lote 23 com valor total/global estimado de R\$ 331.249,85 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco). **ASSINATURA DAS ATAS:** 30/03/2023. **VIGÊNCIA DAS ATAS:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. **Itapipoca-CE, 04 de Abril de 2023.** Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços N° 08/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Construção e implantação de 02 (duas) Areninhas, Bairro Aterro e Assentamento Campos Verdes. **LICITANTES HABILITADAS:** Nenhuma; **LICITANTES INABILITADAS:** 1. RS ENGENHARIA EIRELI – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c; 2. CONDUCTO ENGENHARIA LTDA – EPP – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c; 3. DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – itens: 2.3 e 4.1.III.b e 4. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – item 4.1.III.b. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. Devido a inabilitação de todos os participantes fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou seja, dia 17 (dezessete) de Abril de 2023, às 09h. **Aracati-CE, 04 de Abril de 2023.** Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.30.01.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 001.30.01.2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias públicas, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, apurou-se que as empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F R ARCANJO MATOS LTDA - EPP e VAP CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS**, foram declaradas **HABILITADAS**. As empresas F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA – DEMAIS, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – DEMAIS, COPA ENGENHARIA LTDA – DEMAIS, AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – DEMAIS, PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – DEMAIS, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA – ME, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME e AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, foram declaradas **INABILITADAS**. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **18 de Abril de 2023, às 09h**, no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Bairro Centro, Russas/CE. Russas-CE, 04 de Abril de 2023. **Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.01/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Serviços de construção da área externa do prédio localizado no Bairro da Estação na Sede do Município de Itapiopoca/CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresas que atenderam a todas as exigências editalicias foram as seguintes: 01-CONSTRUSOL-CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA- CNPJ Nº 39.336.452/0001-84; 02-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-EPP- CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 03- ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89; 04- MORETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 07.305.610/0001-42.** Por conseguinte **RESTOU INABILITADA pelos motivos a seguir expostos, a empresa:** 01- NORTH EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 35.131.683/0001-09: A mesmo não atendeu ao item 5.2.1.3. (Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapiopoca-CE) pois ao verificar o documento em epígrafe esta comissão percebeu tratar-se do CRC de outra empresa que não faz parte do certame. : CRC apresentado CNPJ 07.211.736/0001-58 - Vip Construções Representações e Projetos Ltda; 02- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP – CNPJ Nº 20.502.034/0001-91: A mesmo não atendeu ao item 5.2.1.3.(Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapiopoca-CE) pois ao verificar o documento em epígrafe esta comissão percebeu tratar-se do CRC de outra empresa que não faz parte do certame : CRC apresentado CNPJ nº 10.898.924/0001-81-Juaçaba Construções Locações e Serviços Eireli; 03- ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 12.049.385/0001-60 : não atendeu ao item 5.5 do edital. **E O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itapiopoca-CE, 04 de Abril de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.03.01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.23.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.0036.2.104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO RESULTANTE DESSA PRESENTE CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023, TENDO VALIDADE ATÉ 03 DE JULHO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO NOS CASOS E FORMAS PREVISTOS NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DE ACORDO COM O DECRETO N.º 05/2023 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023. CONTRATADA: CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ARYENNIZIO ALVES ANCELOMOA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 590.022,50 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL Vinte E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Extrato de Adesão. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento à ratificação procedida pelos Srs. Antônio João de Moraes Junior, Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do Gabinete da Prefeita; Antônia Morgana de Alcântara Jorge Melo, Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Administração e Finanças; Antônio Egberto Rodrigues, Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria das Obras, Transportes e Serviços Públicos; Ernande Célio Sousa, Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos; Vanessa Rodrigues de Paula, Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Saúde; Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa, Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Educação; e Francisco Aldo Azevedo Ribeiro, Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de GRAÇA, Estado do Ceará, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 00.002/2023-AD (carona) à Ata de Registro de Preços nº 2504.01/2022-PP-SRP, celebrada em decorrência do Pregão Presencial Nº 2504.01/2022-PP-SRP, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Senador Sá/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos das diversas Secretarias do Município de Graça/CE. Em favor do fornecedor: Amanda Régis de Araújo, inscrito no CNPJ: 31.757.714/0001-72. valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais). **Graça-CE, 03 de Abril de 2023. Karine Eduardo dos Santos – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Sr. Cícero Leosmar Parente Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC (CE), em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Executivo Paulo de Tarso Cardoso Varella, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2023, Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, do Centro de Especialidades Odontológicas e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. **FAVORECIDO:** EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME, inscrito no CNPJ: 97.490.023/0001-63. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.317,00 (Quinze Mil, Trezentos e Dezesseis Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.302.0019.2.219.0000 – Man. da Policlínica Tipo 2 com Recurso do Crato; 10.302.0005.2.206.0000 – Man. CEO com Recurso do Crato; 10.302.0043.2.239.0000 – Man. das Atividades Administrativas do Consórcio. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Conforme DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Crato/CE, 04 de abril de 2023. **CÍCERO LEOSMAR PARENTE GOMES – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 01/2023-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: “construção do muro de fechamento do lixão da Localidade de Poço Doce”. As empresas que atenderam a todas as exigências editalicias foram as seguintes: FJ Construtora LTDA, CNPJ: 11.049.189/0001-23, WM Construções Locações e Eventos LTDA ME, CNPJ: 13.752.986/0001-06, Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP, CNPJ: 22.575.652/0001-97, Terra Construções Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 41.771.938/0001-92, CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 07.544.576/0001-69, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA- EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17 e MV & R Locações e Construção EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar desta data. Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 19 de Abril de 2023 às 10:30h para abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços. **Cruz, 04 de abril de 2023. Assunção Nayara silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.02.09.001/TP. Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para requalificação da E.E.F Gean Piero Marini na localidade de Pedro de Souza no Município de Cascavel/CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Habitados: 01 – Prolimpeza Serviços e Construções, inscrita no CNPJ sob nº 11.012.912/0001-08; 02 – Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.788/0001-17; 03 – Diferencial Serviços de Construções e Reformas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.470.117/0001-86; 04 - LC Projetos e Construções LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.557.613/0001-76; 05 – PX3 Construções e Locações EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.474.414/0001-60; 06 – 3D Construções LTDA, inscrita no CPJ sob nº 10.933.035/0001-37; 07 - Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.933.035/0001-37 Inabilitados: 01 – LM Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.775.657/0001-87; 02 - 3T Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.766.364/0001-64; 03 - Vivace Construções e Empreendimentos LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 18.403.031/0001-64; Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel - CE, 03 de abril de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.03.03/2023 - contratação da prestação de serviços de carga e transportes de material para recuperação de estradas, barragens açudes e dentre outros serviços, conforme Anexo I, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro/CE, declarando: Habitadas: 01. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP, 02. F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços-ME, 03. Ideal Construções e Serviços LTDA, 04. M Josenede Lima Melo EIRELI - Lider Construções e Engenharia, 05. G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, 06. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 07. T. C. S. da Silva Construções LTDA, 08. Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, 09. WU Construções e Serviços LTDA, 10. Flay Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI, 11. Construtora Exito EIRELI-EPP, 12. C V Tomé Serviços, 13. Saraiva Empreendimentos e Serviços LTDA, 14. A.I.L. Construtora LTDA, 15. Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP, 16. Meliuz Construções e Serviços LTDA, 17. R M Clemente Cândido - ME, 18. Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, 19. MV2 Serviços de Engenharia LTDA. Inabilitadas: 01. Urbana Limpeza e Manutenção Viária LTDA, 02. Rafael Andrade de Sousa Veículos, 03. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, 04. VK Construções e Empreendimentos LTDA, 05. KLF Serviços. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Pereiro - CE, 04 de abril de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aquiraz – Tomada de Preço nº 2021.02.10.001. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz torna público o resultado, após interposição de recursos, com fulcro no Art 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, do certame acima com objeto: locação de máquinas copiadoras (multifuncional), e notebooks para a Câmara Municipal de Aquiraz. Após as análises das razões e contrarrazões, fica o seguinte resultado: Empresas Habitadas: Francisco R. Torres (Lote II); Alfa Locação e Serviços (LOTE II); Antonio Valeriano de Sousa ME (Lote II); Inforsistem Comercio e Serviços LTDA (Lote I, II). LM Paiva-ME, (Lote I, II). Empresas Inabilitadas. Yzallon M. Lopes, Ricopia Locações de Impressoras, Multifuncionais E Serviços LTDA, Phocus Serviços e Representações LTDA. Respostas dos recursos disponível no site www.tce.ce.gov.br/tce-municípios. Se não houver interposição de recurso, fica marcada a abertura de propostas para o dia 27/04/2023 às 09:30 hs. Em razão da nova habilitação, fica aberto o prazo recursal do art 109, I “a”. da Lei nº 8.666/93. **Aquiraz, CE, 03/04/2023. Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Suspensão SINE DIE – Tomada de Preços Nº 06.002/2023-TP. A Prefeitura de Chaval/CE vem informar a suspensão (Sine Die) da Tomada de Preços Nº 06.002/2023-TP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção dos logradouros públicos do Município de Chaval/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Motivo: Ajustes no Projeto Básico de Engenharia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP.: 62.420-000 – Chaval – CE, no horário das 07h:30min às 13h:30min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e- mail: licitacaochavalce@hotmail.com. **Chaval/CE, 03 de Abril de 2023. Francisco Júnior Pereira Araujo - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230241 - Origem: Concorrência Nº 2022.07.08.01. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos; Contratada(O): Branca Infraestrutura e Serviços LTDA; Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico.; Valor Total: R\$ 5.363.840,74 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 0801.185440621.1.024 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 5.363.840,74; Vigência: 22 de Março de 2023 a 18 de Setembro de 2023; Data da Assinatura: 22 de Março de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 010/2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 010/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de permanente e de consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 05/04/2023. Data de abertura das propostas de preços: 19/04/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 03 de abril de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 25 de Abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 22/2023 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros Tabajara, Vila Buiú e Campo Verde.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 03 de Abril de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h do dia 25 de Abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 23/2023 - SEINFRA/CELO, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros Vila São Rafael e nossa Senhora de Fátima.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 03 de Abril de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Anulação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a Anulação do Pregão Eletrônico Nº 22.03.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e capacitação de biodigestores anaeróbicos-autônomos, sem necessidade de energia elétrica para o funcionamento e acessórios que transformam resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante natural para atender a Unidades Escolares do Município de Tauá, através da Secretaria da Educação. O Termo estará disponível em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 04 de abril de 2023. Ordenador de Despesas.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 26 de Abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 24/2023 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação asfáltica, paralelepípedo e piso intertravado de diversas Ruas na Localidade de Lagoa do Mato.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 03 de Abril de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h do dia 24 de Abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 21/2023 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros Farias Brito e Nossa Senhora de Lourdes.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 03 de Abril de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: Contrato Nº 20230329.01 – Processo Originário: Processo Carona Nº CAR/270323.01/SETAS – Objeto: **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. 20230217.01/SAS, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE, Edital do Pregão Eletrônico nº PERP/060123.01/SAS, para a Aquisição de urnas funerárias, para distribuição gratuita, em atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Pires Ferreira/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA - ME, CNPJ nº 04.731.220/0001-08 – Valor: R\$ 57.519,85 (Cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/03/2023** – Vigência: **31/12/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Márcio Damasceno Farias (CONTRATANTE); Maria do Socorro Araújo Vieira (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: Contrato Nº 20230329.02 – Processo Originário: Processo Carona Nº CAR/270323.02/SETAS – Objeto: **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. 20230228.01/SAS, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE, Edital do Pregão Eletrônico nº PERP/090123.01/SAS, para a Contratação para prestação de serviços funerários com preparação do corpo e translado, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Pires Ferreira/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA - ME, CNPJ nº 04.731.220/0001-08 – Valor: R\$ 144.536,00 (Centro e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/03/2023** – Vigência: **31/12/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Márcio Damasceno Farias (CONTRATANTE); Maria do Socorro Araújo Vieira (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PE/060223.02/SME** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE** – Espécie: **Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **AVAM SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 18.640.470/0001-85, valor: R\$ 1.700.360,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS), itens [01 ao 32]** – Data da Homologação: **03/04/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso VI, art. 13, art. 45, Decreto Federal nº 10.024/19 – Secretaria/Ordenadora de Despesas Municipal da Secretaria de Educação: Rosa Ferreira Matias**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Chamada Pública N.º 2302.01.2023.CHP. O Município de Trairi/CE através da Secretaria de Educação, torna público que receberá o dia 04/04/2023 até 26/04/2023 de 08:00hs até às 12:00 horas, os documentos de habilitação e os projetos de vendas com o fins a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Trairi - CE, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, alterada pelas resoluções: Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020; Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços até o dia 26/04/2023 de 08:00HS a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, Av. Miguel Pinto Ferreira, 356- Bairro Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores Informações: pelo e-mail: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1 sendo o seguinte: Ferreira e Luna comercio E Serviços LTDA ME, junto aos lotes 02, 03, 04, 06, 07, 10 e 11, RAP 10 Comercio de Alimentos LTDA, junto ao lote 09, Jose Helmer Belem Gomes, . junto aos lotes 01 e 08, Comercial RL LTDA- ME junto ao lote 05. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentados propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br. **Jardim/CE, 03 de abril de 2023.**

Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, através de suas diversas Secretarias, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03.04.01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023.08.01. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação Básica e Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: Sanchos Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.714.226/0001-80, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, totalizando o valor de R\$ 789.982,20 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Assina pelo Órgão Gerenciador: Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima. Assina Pelos Órgãos Participantes: Francisca Mayara Ferreira Alencar, Edileudo Pinto de Macedo, Georgia Macedo Gonçalves e Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo. Assina pela Empresa Detentora: Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato dos Contratos 2023.03.29.001-SEDUC e 2023.03.29.001-RH. Contratantes e signatário: Secretaria de Recursos Hídricos e Secretarias de Educação, Wanderley Pereira Diniz Ordenador de Despesas das Secretarias. Contratada: R L Alves Lima. 2023.03.29.001-SEDUC valor global de R\$ 80.790,00. 2023.03.29.001-RH valor global de R\$ 88.860,00. Objeto: Contratação da prestação do serviço de manutenção e reparo de motor bombas, para atender as unidades administrativas, da Prefeitura, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2023.03.14.001-GM. Vigência dos Contratos: 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 12.12.04.122.0402.2.041 07.07.12.122.0402.2.017. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratada: Robson Leno Alves Lima. Data da Assinatura: 29/03/2023.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.14.005. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação – Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.14.005. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE, Vencedor: FC Comercio de Alimentos e Seviços LTDA, CNPJ/MF nº 36.487.207/0001-80, com o valor global de R\$ 575.907,26 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 31 de Março de 2023. Responsáveis pela Adjudicação e Homologação: Gilmara de Souza Gomes – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; Ticiane Maria de Araújo – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Resultado de Credenciamento da Chamada Pública Nº 09.03.001/2023-SME. A Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Tauá, representada pelo Ordenador de Despesas, o Senhor José Eronilson Alexandrino Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Credenciamento Credenciamento de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços como professores de turmas da Educação de Jovens e Adultos, conforme demandas identificadas pela Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes do Anexo I. Os recursos, deverão ser interpostos, por meio de requerimento elaborado pelo proponente, com as devidas justificativas, no período de 10 a 14 de abril de 2023, no horário de 8:00 às 11:00 horas, na Sede provisória da Secretaria Municipal da Educação, situada à Av. José Waldemar Rego, 787 (ao lado do Posto Massilon), na cidade de Tauá - CE. O Resultado Completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá - CE, 04 de abril de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.04.24.001P, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo e permanentes (equipamentos diversos de informática e comunicação) destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Prefeito Mauricio Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. **São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de abril de 2023. Bruno de Moraes Nascimento - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Adendo Modificador do Termo de Referência do Edital - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 012.002/2023- PERP. A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial (Gerenciador), de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que efetua por meio desde instrumento a alteração no texto original do Termo de Referência, respectivamente o Anexo I do Edital em epígrafe, localizado as folhas 125 à 134. Ficando a nova data de abertura do certame, para o dia 20.04.2023 às 08:00h. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 012.002/2023 - PERP, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e seus anexos. **Pacatuba-Ce, 04 de abril de 2023. João Filho Ângelo - Secretário de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial de Pacatuba-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré — Pregão Eletronico Nº 0009/2023 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172 – 1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0009/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na locação de softwares de gerenciamento e controle destinados a manutenção da Secretaria de Administração do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 20/04/2023, às 08:00h; Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 20/04/2023 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br/ e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 05 de abril de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SEJUV. A Secretaria de Esporte e Juventude, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SEJUV, cujo objeto é o Aquisição de Material Esportivo e Confecção de Uniformes Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Ibiapina/CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 20.04.2023, às 08:00 (Horário de Brasília), abertura das propostas no dia 20.04.2023, das 08:00 às 08:30 (Horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 20.04.2023 a partir das 09:00 (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. Ibiapina - CE, 04 de Abril de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SEDUC. A Secretaria de Educação, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SEDUC, cujo objeto é a Aquisição de Ventiladores de Parede para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ibiapina/CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 20.04.2023, às 13:00 (Horário de Brasília), abertura das propostas no dia 20.04.2023, das 13:00 às 13:30 (Horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 20.04.2023 a partir das 14:00 (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. Ibiapina - CE, 04 de abril de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.31.01-TP. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Meruoca, torna público que, às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José, Nº 51, Centro, CEP 62.130-000, Coreaú, Ceará, receberá propostas em sessão pública da Tomada de Preços 2023.03.20.01-TP para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA JURÍDICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. Meruoca, 04 de abril de 2023. **Francisco Rubens Abreu de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Meruoca.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.01-PE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIAS E MONTAGEM DE SOM E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS SOLENIDADES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS, A REABERTURA DO PRAZO DO EDITAL, EM VIRTUDE DA MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, FICANDO ATÉ O DIA 20.04.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3623 113. O PREGOEIRO DA PREFEITURA.

*** *** ***

Companhia Importadora de Máquinas e Acessórios Irmãos Pinto - CIMAIPINTO - CNPJ/MF 07.199.466/0001-07 - **Aviso aos Acionistas** - Ficam os Srs. Acionistas, avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, na Rua Senador Pompeu, 1867 - parte - centro, em Fortaleza-Ceará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício de 2022. Fortaleza, 30/03/2023. Meton de Alencar Pinto Filho - Diretor.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2903.01/2023-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groáras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de abril de 2023, às 10:00, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAIRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 20230327.01/SIT – Processo Originário: Concorrência Pública nº CP/01/160123/SIT – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRÍCÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, EM ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Transporte – Contratada: CONSTRUTORA SMART LTDA, CNPJ nº 23.078.596/0001-48 – Valor: R\$ 3.482.480,29 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 – Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Marcos Ronniely Holanda Pedroza (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.28.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. **Nova Olinda-CE, 03 de abril de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 05.24.02.22. Extrato de Contrato nº 2023.02.12. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 41.851.336/0001-45. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dotação Orçamentaria: 10.302.0029.2.227.0000; 10.302.0004.2.205.0000; 10.302.0015.2.216.0000; 10.302.0016.2.217.0000; 10.302.0022.2.222.0000; 10.302.0023.2.223.0000; 10.302.0017.2.218.0000; 10.302.0019.2.219.0000; 10.302.0020.2.220.0000; 10.302.0021.2.221.0000; 10.302.0024.2.224.0000; 10.302.0025.2.225.0000; 10.302.0046.2.242.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Valor Global de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e André Luiz Lino de Oliveira. **CRATO/CE, - 08/03/2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.03.23. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Data e horário de Recebimento das propostas: 00:00 h do dia 10/04/2023 (horário de Brasília) até as 23:59 h do dia 24/04/2023 (horário de Brasília). Abertura das Propostas de Preços: 08:00h do dia 25/04/2023 (horário de Brasília). Data e site da sessão: 10:00 h do dia 25/04/2023 (horário de Brasília). www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 04/04/2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.04.04.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo pick-up, Novo, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, nos termos da Emenda Parlamentar/Programação SIGTV Nº 230190120220001 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 06 de abril de 2023, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 04 de abril de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Intenção de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o Pregão Presencial nº 05.04/2023-PP, cujo objeto é a aquisição de Materiais médico hospitalar e medicamentos e material laboratorial destinados a manutenção das atividades do Hospital Francisco Mourão Lima do Município de Ararendá-CE , com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório. Desta forma, a licitação será suspensa em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, ficando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: Jacira Alves Eduardo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.03.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2023.03.16.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – PMAT – Assessoria de Resultado LTDA - ME, vencedora junto ao Item 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 04 de abril de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.03.28.01 - SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Abril de 2023, às 13:30h (Treze Horas e Trinta Minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.03.28.01 - SMS, critério de julgamento Menor Preço, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual locação de ambulâncias tipo B, veículos tipo furgão e tipo caminhonete 4x4, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima, Nº 270, Pe. Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de 1 (um) veículo tipo Micro ônibus ou Van, para transportar pacientes com Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do Município de Quixelô à Região do Cariri (Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte) e vice versa, por intermédio do Hospital Municipal de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 10 de Abril de 2023 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 20 de Abril de 2023 às 13:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 20 de Abril de 2023 às 13:00 horas, através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 04 de Abril de 2023. Francisca Raquel de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica o resultado da habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.03.02/2023 - contratação da prestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, caição em meio fio, roçado manual em estradas vicinais e poda de árvores, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-CE, declarando: Habilidades: 01. Saravá Empreendimentos e Serviços LTDA, 02. M Josceneide lima Melo LTDA - Lider Construções e Engenharia, 03. A.I.L. Construtora LTDA e Inabilitadas: 01. Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, 02. T. C. S. da Silva Construções LTDA, 03. Construtora Pedrosa LTDA, 04. MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA – Pilar Engenharia, 05. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, 06. C V Tomé Serviços, 07. NSEG Construções LTDA, 08. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA e 09. Urbana Limpeza e Manutenção Viária LTDA, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Pereiro - CE, 04 de abril de 2023 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE013/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos (eletrodomésticos, equipamentos, móveis e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 05/04/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 25/04/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 25/04/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: [BLL Compras](http://www.bllcompras.com) (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 31/03/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de informática destinado a suprir as necessidades de diversas secretariais do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 06 de Abril de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 19 de Abril de 2023 às 08:00 horas, Início da sessão: Dia 19 de Abril de 2023 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 04 de Abril de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2023-SESA. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares, vinculados ao Programa Saúde da Família, Atenção Básica e a Média e Alta Complexidade, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados, que em virtude do Decreto Municipal nº. 10/2023 de 03 de abril de 2023, a sessão anteriormente marcada para o dia 06 de abril de 2023 às 15:00hs, fica Adiada para o dia **12 de abril de 2023 às 15:00hs**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.01/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.01/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 24/04/2023, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 24/04/2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 04 de abril de 2023. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Adiamento - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-008/2023 - SAS. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 2022.12.09.002/GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que, adiará o presente processo, passando as datas da sessão sendo o cadastramento das propostas até o dia 20.04.2023, às 14h00min (horário de Brasília); abertura das propostas no dia 20.04.2023, às 14h01min (horário de Brasília) e a fase de disputa de lance no dia 20.04.2023, às 15h00min (horário de Brasília), cujo Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na composição de cestas básica para concessão de benefício eventual destinados as famílias, usuários em situação de vulnerabilidade sócioeconômica, e, ou situação emergencial atendidas, acompanhadas pela Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que dispõe sobre a política Municipal de Assistência Social no Município de Itaiçaba, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência. o referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <<https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/>>, (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php>. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Chamada Pública - Dispensa de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação e laudo técnico de amostras, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Chamamento Público nº 01.02.2023.01-DL. Objeto: Chamada pública de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados a Merenda Escolar do ano de 2023, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapajé-Ce. Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar de Itapaje Copita, CNPJ nº 29.437.211/0001-78, pelo valor global de R\$ 316.788,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais) e Associação dos Fruticultores do Município de Itapage, CNPJ nº 02.313.226/0001-78, pelo valor global de R\$ 739.172,00 (setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, de 17 de Junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria. **Itapajé - CE, 04 de abril de 2023. Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações referentes a Tomada de Preços nº 006/2023.04 que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia civil e engenharia elétrica junto as Secretarias Municipais de Uruburetama. Habilida: 1. Max W. L. C. dos Santos Engenharia Eireli. Inabilitada: 1. Archvalle Arquitetura e Construção Ltda ME. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 04 de abril de 2023. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2023-TP. O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CEI FRANCISCA GUEDES DE OLIVEIRA (DISTRITO DE BREJINHO) E CRECHE VITORINA ALVES (SEDE ARARIPE) NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 10/04/2023, às 09:00h (novehoras) na sala de Reunião localizada na Avenida José Loiola de Alencar, nº 440, Centro, Araripe/CE, 04 de abril de 2023. Claudio Ferreira dos Santos – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 014/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 014/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização de escola na localidade de Garrancho, no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 25/04/2023 – Horário: 08h30min – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h – **GUARACIABA DO NORTE - CE, 04/04/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA, ESTADO DO CEARÁ Torna PÚBLICO QUE NO PERÍODO DE 06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023, DAS 8H ÀS 12H, NA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO, Nº 215, CENTRO - ACOPPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ESTARÁ SENDO RECEBIDA A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COORDERNAR O PROJETO ACOLHER PARA VIDAS FLORESER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS- ACOPPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES). A COMISSÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.17.01, DO TIPO MENOR PREÇO, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DE E.E.F - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO BARBOSA LEITE - PARQUE RECREIO PARAÍSO, S/N - BAIRRO PARAÍSO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, ANTES MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00HORAS, FICA REMARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, AS 08:00 HORAS. (ART. 21, § 4º DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES). O EDITAL COMPLETO E DEMAIS DOCUMENTOS ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.03.001/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.03.001/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM VISTAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM DESPROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE. CUJA A VENCEDORA FOI A EMPRESA; GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA - ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 37.984.495/0001-40, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 494.960,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS) DEPOIS DE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A ADESÃO NA FORMA DA LEI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DATA: 04 DE ABRIL DE 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27.03.001/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.03.001/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES E BRINQUEDOTECAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. Cuja a vencedora foi a Empresa: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.830.008/0001-67, com Valor Global de R\$ 2.054.317,05 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) depois de atendidas todas as exigências editalícias. HOMOLOGO a adesão na forma da lei – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Data: 04 de Abril de 2023.

*** *** ***

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO DA ASSOC. IGUAT. ASSIST. SOC. PROT. A MAT. E A INFÂNCIA - RUA DR. VICENTE BEZERRA DA COSTA, 338 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, TELEFONE (88) 3581-0011 - CEP-63500-250-IGUATU – CE | C.N.P.J. 07.507.205/0001-07 - C.G.F. 064.263.266 - E-mail: hmaa@yahoo.com.br. ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022 Onde se lê: TM SOLUÇOES INTEGRADAS EIRELI CNPJ Nº 21.592.515/0001-06 no valor R\$ 110.240,00 (Cento e Dez mil, Duzentos e Quarenta reais); Leia-se: TM SOLUÇOES INTEGRADAS EIRELI CNPJ Nº 21.592.515/0001-06 no valor R\$ 76.640,00 (Setenta e Seis mil, Seiscientos e Quarenta reais); Igatu, 31 de março de 2023. FRANCISCO SÉRGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO - Presidente do Hospital e Maternidade Agenor Araújo – Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.03/PE – Secretaria de Educação Básica. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte escolar para os alunos da Rede Ensino Médio do Município de Itapiopoca, através da Secretaria de Educação Básica. A Secretaria de Educação Básica torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 20 de Abril de 2023, às 09h; Abertura as Propostas: 20 de Abril de 2023, às 09h30min; Sessão de Dispura de Preços: 20 de Abril de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.llicitacoes-e.com.br. Itapiopoca-CE, 04 de Abril de 2023. Heloílson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.03.04.2023 – SEMED – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de Maio de 2023, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando licitação, na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma com ampliação na Escola Municipal Tia Benilce, Centro, Zona Urbana do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. Russas-CE, 04 de Abril de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.09/2022-CP – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapiopoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que a empresa: **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA, CNPJ: 05.945.444/0001-13, INTERPÔS RECURSO** na Fase de Habilitação da Concorrência Pública N° 005.09/2022-CP, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos técnicos e ambientais do Município de Itapiopoca. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, “a”, § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão **impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapiopoca.ce.gov.br>. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo de Cruz - Aviso de Pregão Eletrônico N° 01/2023-SASE. Comunica aos interessados que no próximo dia 20 de abril de 2023, às 9h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023-SASE – contratação de empresa destinada à prestação de serviços de capacitação, palestra, workshop e consultoria específica junto à Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo de Cruz, voltada para a manutenção e desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito da proteção social básica, com ênfase na operacionalização do Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como da proteção social especial e do sistema de garantia de direitos, no que concerne especificamente à execução do projeto vencendo a pandemia: Cruz Garantido Direitos Para a Infância e Adolescência, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Amigas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 04 de abril de 2023. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° SS-PE014/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material, instrumental e equipamentos odontológicos, destinados às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 05/04/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 26/04/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 26/04/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov.br. **Independência/CE, 31/03/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso para Apresentação das Amostras do Edital de Chamamento N°. 002/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, através da Secretaria da Educação, conforme exigência do Edital de Chamada Pública de N°. 002/2023 na Cláusula 6. Das Amostras dos Produtos, vem Convocar todos os Credenciados para os itens 2. Paçoca de Carne e 3. Queijo Coalho, a se fazerem presentes em local e data abaixo citados, para apresentação e degustação das amostras dos produtos a serem adquiridos por esta Administração, para avaliação e seleção dos mesmos. Local de Entrega: Secretaria da Educação, Praça São Luiz, Nº. 30, Centro, Irauçuba/CE. Data: 10 e 11 de abril de 2023. Hora: De 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações: Secretaria da Educação, Fone: (85) 99759.4816. **Irauçuba, 04 de abril de 2023. Alexsandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 2023.03.29.01PE, tipo menor preço Global por Item, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ar condicionados e prestação de serviços de manutenção, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 24 de abril de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 24 de abril de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 24 de abril de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 04 de abril de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.04.01/PE. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Software disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel, gerando relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por ACS; com busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS, possibilitando a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 20/04/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 04 de abril de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N° 2023.03.02.02/TP. Objeto: recuperação de trecho no Canal da Palestina, no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: JAO Construções e Servicos LTDA, item 4.2.5.4 e Mari 2 Transportes LTDA, itens 4.2.3.8, 4.2.5.1,4.2.5.2, 4.2.5.3. Empresas Habilitadas: A.I.L. Construtora LTDA, Abik Engenharia e Consultoria LTDA, Ailton Bezerra Construcoes LTDA, Construser - Construcao e Servicos DE Terraplenagem LTDA, Construtora Contrat Empreendimentos LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, Momentum Construtora Limitada, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA. Por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 04 de abril de 2023. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 15.004/2023–TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 15.004/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma do CRAS Acarauzinho, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo do Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 04 de abril de 2023. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Homologação - Edital de Licitação N° 002/2022.04 - Modalidade: Tomada de Preços. Forma: Presencial. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Centro do Artesão do Município de Tururu/CE. Termo de Homologação: A Prefeitura Municipal de Tururu/CE, neste ato representada representada pela Secretaria de Infraestrutura, o Sr. Gerisson Patrício Araújo, abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais nº 8.666/93, com suas alterações, Homologou o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pelo Presidente da CPL Abraão Lincoln Barros Pereira, conforme segue: empresas vencedoras: Omega Construções e Serviços EIRELI-ME, estabelecida na Rua Antonio Nunes de Menezes de Menezes,312, - Bairro: Seminário, Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.066.610/0001-38, com o valor global de R\$ 659.681,52 (Seiscientos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Homologado dia 21/12/2022. **Tururu/CE, 03 de abril de 2023. Francisco de Almeida Gomes – Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação – Alteração da Data da Sessão de Continuação. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, por intermédio de sua Pregoeira, torna público nova data de continuação da sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2023.03.17.01/PP, para a aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da autarquia de Desenvolvimento do Turismo Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI com nova data de continuação (Julgamento de Habilitação) designada para 11/04/2023, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 04 de abril de 2023. Rita Erica Rodrigues - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 4º Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021/001, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Pedra Branca/ Ce do processo licitatório. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Contratado: Saraiava Empreendimentos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66 estabelecida à R Doutor Tibúrcio Soares, 183, Complemento: Sala 102, Centro, Em Acopiara, Estado do Ceará. Valor Acrédito: R\$ 227.099,97 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), correspondente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do total da obra, do total da obra, que serão pagos com recursos do Convênio nº 102/2021. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores. Data do Aditivo: 15/03/2023. Assina Pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina pela Contratada: Bruno José Saraiva Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 2º Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022/001, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) passagens molhadas no Município de Pedra Braca/CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Contratado: Locax Locacoes e Servicos EIRELI com endereço à R Francisco Das Chagas Barros, 850, Campinas, CEP: 62.700-000 em Canindé, Estado do Ceara, inscrito no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. Valor Acrédito: R\$ 461.486,29 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), correspondente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do total da obra, do total da obra, que serão pagos com recursos do convênio nº 012/2022. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores. Data do Aditivo: 16/03/2023. Assina pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina Pela Contratada: Thayan Barboza Silva, portador do CPF nº 056.551.793-77.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Terceiro Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021/001, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Pedra Branca/CE do Processo Licitatório. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: Saraiava Empreendimentos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66 estabelecida à R Doutor Tibúrcio Soares, 183, Complemento: Sala 102, Centro, Em Acopiara, Estado do Ceará. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 31/01/2023. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assina Pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina pela Contratada: Bruno José Saraiva Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.04.03.02-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de abril de 2023, às 08:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo, localizada na Rua Joaquim Rogério Cabó, 38, Centro, Alto Santo/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em aplicação de matrizes de busca, objetivando promover governança nos processos de compras públicas e diminuir os riscos através dos processos de gerenciamento de riscos nas compras públicas junto a Câmara Municipal de Alto Santo, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Alto Santo/CE, 04 de abril de 2023. À Presidência da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 3º Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022/001, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) passagens molhadas no Município de Pedra Braca/CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: Locax Locacoes e Servicos EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64 estabelecida à R Francisco Das Chagas Barros, 850, Campinas, CEP: 62.700-000 em Canindé, Estado do Ceará. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 31 de Março de 2023 por 180 (cento e oitenta) dias. Assina pelo contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina pela Contratada: Thayan Barboza Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá. A Prefeitura Municipal de Croatá/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar Chamamento Público – Nº 2023.03.24.01/CP/PMC – Objeto: Chamamento Público destinado a selecionar Organização da sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto o desenvolvimento de ações de finalidade de interesse público e recíproco com fulcro ao apoio à gestão administrativa e assistencial do Hospital Municipal Monsenhor Antônio e da rede de atenção básica à saúde do Município de Croatá/CE. O recebimento da documentação para habilitação e a proposta de colaboração ocorrerá até às 17h00min do dia 08/05/2023 – Sessão Pública e Início da apuração das habilitações e classificação da proposta de colaboração: 09h00m do dia 09/05/2023 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE – O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://www.croata.ce.gov.br/licitacao.php> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00min às 12h00min. **Secretária: Elimara de Macedo Lima.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.20.1 sendo o seguinte: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, junto aos lotes 01, e 02. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br. **Jardim/CE, 04 de abril de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 04.04.001/2023-GM, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de papéis, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Tauá - CE. Com Abertura das Propostas para o dia 20 de abril de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/> abertas. **Tauá-CE, 04 de abril de 2023. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2310301/2023 – Data de Abertura: 24/04/2023, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na construção de uma praça na comunidade de Madeiro, Convênio nº 43/Cidades/2021, do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE., 31/03/2023. **José Evílasio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Inexigibilidade - Inexigibilidade Nº 2403.01.2023.INEX - Processo Administrativo Nº: 2403.01.2023.INEX. Contratada: DAE Gravações e Edições Musicais LTDA - CNPJ: 44.644.972/0001-94. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Objeto: contratação de serviços de apresentação de show artístico do Grupo Musical “Límão com Mel”, ao vivo em evento a ser realizado no dia 15 do mês de julho de 2023, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos no II Chitão “Sou Louco Por Ti” com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com previsão de início às 23:00hs e término às 00:30h, junto a Secretaria de Cultura do Município de Trairi/CE. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Data da Contratação: 04 de abril de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Adiamento - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE-03.28.1/2023-DIVERSAS. Objeto: aquisição de brinquedos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 10h:00m (horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2023, através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a coincidência com a data de abertura e horário de outros dois processos administrativos de licitação, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 10h:00m (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2023. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBs.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 24 de Abril de 2023 às 09h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE, situado no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001.23-TP-OBRAS, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre a construção e revitalização de 74 canteiros centrais no Município de Ipueiras CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00hs às 12:00hs, 13:00hs às 16:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipueiras/CE, 04 de Abril de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.04.03.05-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de abril de 2023, às 10h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo, localizada na Rua Joaquim Rogério Cabó, 38, Centro, Alto Santo/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de direito de uso (software) de gestão pública, incluindo manutenção e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Santo, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Alto Santo/CE, 04 de abril de 2023. À Presidência da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.02.14.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Câmara Municipal de Milagres/CE. Abertura das Propostas de Preços: 10 de abril de 2023 às 08:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 04 de abril de 2023. Jefferson Leonardo Belém Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.04.03.04-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de abril de 2023, às 08:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo, localizada na Rua Joaquim Rogério Cabó, 38, Centro, Alto Santo/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Alto Santo, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Alto Santo/CE, 04 de abril de 2023. A Presidência da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.04.03.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de maio de 2023, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo, localizada na Rua Joaquim Rogério Cabó, 38, Centro, Alto Santo/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Alto Santo/CE, tipo técnica e preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Alto Santo/CE, 04 de abril de 2023. A Presidência da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.04.03.03-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de abril de 2023, às 10h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo, localizada na Rua Joaquim Rogério Cabó, 38, Centro, Alto Santo/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria para orientação de rotinas administrativas e aperfeiçoamentos de controles internos junto a Câmara Municipal de Alto Santo, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Alto Santo/CE, 04 de abril de 2023. À Presidência da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 001/2023-TP-SS. Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma do Hospital Municipal de Tururu/CE, conforme MAPP 4700 - SESA. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de julgamento das propostas de preços, sendo a vencedora a empresa: Vega Locação e Construção EIRELI - CNPJ: 34.763.259/0001-06, com valor global de R\$ 1.379.860,98 (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 – Fase de Recursos. **Tururu/CE, 04 de abril de 2023. Abraão Lincoln Barros Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/23-PE-DIV- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 (20/04/2023), AS 14:00HS PELO SITE WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORARIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato Nº 398/2023 – Dispensa de Licitação nº 010/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Francisco Fabio da Silva Barbosa-ME. Objeto: Confecção de material personalizado do tipo carteira modelo parlamentar, pasta executiva, botton e chaveiro, todos com brasão da Câmara, para distribuição em caráter institucional aos Vereadores da Câmara Municipal de Maranguape. Valor: R\$ 17.100,00 Vigência: 30 dias. Data da assinatura: 30/03/2023. Signatários: Francisco Fabio da Silva Barbosa e José Valber Menezes dos santos - Presidente da CMMPe.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Aditivo nº 397/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e S & S Informática e Consultoria Municipal LTDA - ME. Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato Originário sob o nº 347/2021, Prorrogação de prazo por igual período 12 (doze) meses e reajuste contratual. Valor Global R\$ 55.455,36 Prazo: 12 meses. Data da assinatura: 24/03/2023. Signatários: Samoel Moreira de Holanda Junior e Jose Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/23-PEDIV – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONER E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DESENVLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DÉ 2023 (20/04/2023), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A – EM LIQUIDAÇÃO – CNPJ Nº 07.277.411/0001-78 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Ficam os senhores **ACIONISTAS CONVOCADOS** a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de abril 2023, às 10h (dez horas), na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, segundo andar, Bairro Dionísio Torres, CEP 60170-002, Fortaleza – Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Alteração na Equipe de Liquidação; 2) Regularização do QSA na RFB; 3) Outros assuntos de interesse da companhia. Fortaleza, 28 de março de 2023. José Dárcio Camilo Pinto – **LIQUIDANTE**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P225289/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23004 – CMT (SRP) (BB Nº 994025) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/04/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais gráficos para suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 04 de Abril de 2023.** A Pregoeira – Mikaela Vasconcelos Mendes.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Intenção de Rescisão. O Consórcio de Público de Saúde da Microrregião de Aracati-CE comunica a empresa Proseg Consultoria e Serviços Especializados EIRELI, a intenção de rescindir unilateralmente o Contrato nº 20237044, derivado da licitação na modalidade Pregão nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de saúde para consultas especializadas e exames para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE. Fica estabelecido desde a data desta publicação, um prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestações recursais, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Edvânia Viana Maia - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.04.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icó/CE, torna público que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.04.04.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas e terrestres, além de hospedagens, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE. Abertura: 20 de abril de 2023 às 11:00 (onze) horas. Informações pelo (88) 3561-4031 ou na sede da CPL, sito à Av. Idílio Sampaio, nº 2071 - Centro, **Icó - CE, 04 de abril de 2023.** Anna Alice Carvalho Nunes - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icó/CE, torna público que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.31.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE. Abertura: 20 de abril de 2023 às 09:00 (nove) horas. Informações pelo (88) 3561-4031 ou na sede da CPL, sito à Av. Idílio Sampaio, nº 2071 - Centro, **Icó - CE, 04 de abril de 2023.** Anna Alice Carvalho Nunes - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Adiamento - Tomada de Preços Nº 04.004/2023- TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 14 de Abril de 2023, às 09h00min, da Tomada de Preços Nº 04.004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reformas e construção de praças Públicas no Município de Graça/CE. Fica adiada tendo nova data para o dia 18 de Abril de 2023 às 09h00min. Por conveniência da administração. Maiores Informações, no endereço da comissão de licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. **Graça - CE, 03 de Abril de 2023.** Karine Eduardo dos Santos - Presidente.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **19 de ABRIL de 2023**, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.10.01-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br na Seção “Portal de Licitações dos Municípios”, no site www.camaraCamocim.ce.gov.br e no endereço da Câmara Municipal de Camocim, na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim, Ceará, no horário de 08:00h às 14:00h. Camocim - CE, 05 de abril de 2023. Ednéa Adelino do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Aviso de Adiamento Sine Die – Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01 - TP - INFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Tejuçuoca Ceará proveniente de recurso de Convênio Federal, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 10 de abril de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura de Tejuçuoca. Fica adiada “SINE DIE” para reformulação do Termo de Referência e Edital após apreciação de peças, esclarecimentos e orçamentos, sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 10 de abril de 2023, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Zé Pajé No. 206, Bairro Centro, Cedro/CE, abrirá os envelopes propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 2701.01/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional, manutenção e divulgação da home page, junto a Câmara Municipal de Cedro/CE. **Cedro - CE, 04 de abril de 2023.** Francisco Edson Reis Dias Bezerra - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2403.01/2023 – SMAS, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender ao projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do Programa Amigo de Valor junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município Fortim - CE, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Data da Ratificação: 24 de Março de 2023. Ordenadora de Despesas: Telma Cesário de Araújo - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **Fortim/CE, 04 de Abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura da Concorrência Pública Nº 004/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção do campus de medicina, no Município de Tauá/CE, foi Adiada para o dia 05 de maio de 2023, às 09h00min, em razão de adequação ao Projeto Básico. **Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 2803.01/2023-SMAS - Referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2403.01/2023 – SMAS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Objeto: aquisição de combustível para atender ao projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do programa amigo de valor junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município Fortim - CE. Contratado: J.I.M. Comércio de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.345.028/0002-90; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023; Assina pela Contratante: Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **Fortim/CE, 04 de Abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Abril de 2023, às 10h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 30.03.01/2023-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de reforma de diversas Unidades Escolares no Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 04 de abril de 2023. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 2023032201 CMP, cujo objeto é execução: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Motivo: correção no projeto básico, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível na comissão de licitação, sites: <https://municipios.tce.ce.gov.br> e <https://camaraparamoti.ce.gov.br>. Maiores informações tel. (85) 3320-1535, e-mail: cmp@camaraparamoti.ce.gov.br. Paramoti-CE, 04 de abril de 2023. **Alice Martins Santos - Presidente da Comissão de Licitação da C.M. Paramoti.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMI. O Município de Ibiapina, Através de sua CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - PMI, cujo objeto é a Contratação para Fornecimento de Link dedicado de Acesso a Internet com Velocidade de 600 Mb Via Fibra Óptica, no Ponto de Origem (Prefeitura Municipal de Ibiapina) e Transporte de Circuito de Dados do Ponto de Origem para os Pontos Destino, incluindo Infraestrutura de Implantação e Manutenção, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ibiapina/CE. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município. Ibiapina/CE, 04 de Abril de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0504.01/2023. A Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 0504.01/2023, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, que se realizará no dia 20 de abril de 2023, às 11:30hs. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré - Ce, 05 de abril de 2023. José Eucimar de Lima – Pregoeiro do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umari - Aviso de Julgamento Final. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1 sendo o seguinte: Empresa Cearense de Transportes e Serviços LTDA, com proposta no valor global de R\$ 142.502,61 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos). Por sua vez teve sua proposta considerada desclassificada a empresa A P Lucas Moreira. Maiores informações no Arquivo da Câmara, localizado na Rua 03 de Agosto, 413, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 9 8851-93721, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 04 de abril de 2023. Thalia Pinheiro da Silva - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 25.04.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 04 de abril de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0103230123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19/04/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (bolo, guloseimas, café e açúcar), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Rerratificação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Aviso de Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de adequação e reestruturação de prédio público, separando maternidade das enfermarias, publicado no dia 03 de abril de 2023, vem comunicar, através do presente aviso de rerratificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde lê-se: no dia 19 de abril de 2023 às 09h00min, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 010.2023, leia-se: no dia 24 de abril de 2023 às 14h00min, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 011.2023. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **04 de abril de 2023. Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 024.2022 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a seguinte empresa: Ello Projetos Soluções LTDA. com o valor global de: R\$ 297.668,41 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. **São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de Abril de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2023.04.04.02/PP/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 20 de abril de 2023 às 13h:30min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.mauriti.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h. **Mauriti/CE, 04 de abril de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato Nº 394/2023 – Dispensa de Licitação nº 008/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Imperial Cesta Básica comercio varejista de produtos alimentícios em geral LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a necessidades funcionais da Câmara Municipal de Maranguape Valor: R\$ 17.012,00. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/03/2023 Signatários: Jackson Gomes de Castro e José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Adendo ao Edital de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023-SESA/SPR, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 19 de abril de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília), conforme art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, as alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios.tce.ce.gov.br/vicoso.ca.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 03 de abril de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público N° 001/2023 – SEJUVE. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de celebração de parceria, via Termo de Fomento, a partir da apresentação de projetos voltados ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas a serem executados no Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, fomentando as políticas públicas de esporte para o exercício de 2023, período de inscrição: 06 de abril 2023 à 10 de maio de 2023, data de resultado: 15 de maio de 2023. **Barbalha/CE, 04 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato - Tomada de Preços n° 2022.07.14.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa N E Construções e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de reforma da Escola E.E.F. Padre Manuel Pereira, localizada na Sede do Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 118/2022 e MAPP nº 2213, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação. Valor Total: R\$ 804.317,19. Prazo de Execução: 08 meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Robson Miguel da Silva e Nallisson Emanoel Moreira do Nascimento. **Umari/CE, 03 de Abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato de nº 395/2023 - Dispensa de Licitação sob o nº 009/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Ativa Telecom Serviço de Comunicação LTDA. Objeto: Fornecimento de 02 links de conectividade IP- internet protocol, com velocidade de 200pbs Full-duplex cada para a Câmara Municipal de Maranguape. Valor Global: R\$ 13.500,00. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 15/03/2023. Iniciando o fornecimento dia 03 de abril de 2023, Signatários: Wallace Rozemberg Batista Montenegro e José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati – Aviso de Licitação. A Pregoeira torna público que no próximo dia 20 de abril de 2023, às 11h30min, através do endereço: bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aracati. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Cel. Alexanzito nº 448, Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Aracati/CE, 04 de abril de 2023. Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati – Aviso de Licitação. A Pregoeira torna público que no próximo dia 20 de abril de 2023, às 9h00min, através do endereço: bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aracati. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Cel. Alexanzito nº 448, Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Aracati/CE, 04 de abril de 2023. Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 2023.03.28.1. Abertura: 09 de Maio de 2023, às 14h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação da E.M.E.F. Francisco Xavier de Freitas, localizada na Rua Manoel Luiz, 1352 – Buenos Aires II, Sede, no Município de Horizonte/Ce, conforme Projeto Básico de Engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3222.0583. **Horizonte/CE, 04 de Abril de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 26.003/2023-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armas, munições e acessórios, destinados a Guarda Municipal, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08h do dia 05/04/2023 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 20/04/2023 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 20/04/2023 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 20/04/2023. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 0304.01.23-PE. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de nutrição, leites especiais e formulas específicas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 18 de Abril de 2023, às 09:00hs. Local: www.bllcompras.org.br Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 04 de Abril de 2023. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Revogação - Tomada de Preços N° 2023.01.24.1. Faço saber que o Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, determinou a Revogação da Tomada de Preços N° 2023.01.24.1 cujo objeto é a contratação de empresa para executar manutenção de pavimentação em vias do Município de Horizonte, conforme projeto de engenharia, por necessidade de alteração do projeto de engenharia devido a fatos supervenientes. Maiores informações na Sede da CPL ou pelo telefone: (85) 3222.0583. **Horizonte, 04 de abril de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CLP.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Concorrência nº 2022.07.08.01. Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Vencedor(es): Branca Infraestrutura e Serviços LTDA, com o valor total de R\$ 5.363.840,74 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Gladson de Sousa Silva. 22 de Março de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cedro – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Cedro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 0103.01/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na adequação, governança e monitoramento em proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Cedro. Empresa Habilidada: Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Cedro - CE, 04 de abril de 2023. Francisco Edson Reis Dias Bezerra - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 003/2023-TP-DIV. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão e fiscalização de contratos públicos, incluindo treinamento, acompanhamento e controle de áreas específicas, junto aos Órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Data da Sessão Pública: 24/04/2023, às 09:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital e de Abertura das Propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62.910-000. **Palhano, Ceará, 04/04/2023. Joyce Lemos Freitas - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 396/2023 – Processo Administrativo de Adesão a Ata nº 001/2023-AD. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e A. M. Diesel LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículo automotor oficial da Câmara Municipal de Maranguape. Valor Global: R\$ 137.760,00. Vigência: ate 31 de dezembro, Data do contrato: 20/03/2023. Signatários: Antonio Mendes Bezerra e José Valber Menezes dos Santos -Presidente da CMMPe.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Aditivo nº 393/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Aragão & Bernardo Advogados Associados. Objeto: Terceiro aditivo ao Contrato Originário de nº 332/2020, Pregão Presencial sob o nº 001/2020 Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses Valor global: R\$ 256.085,52. Data da assinatura: 13/03/2023. Signatários: Fernando Rocha Bernardo – José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

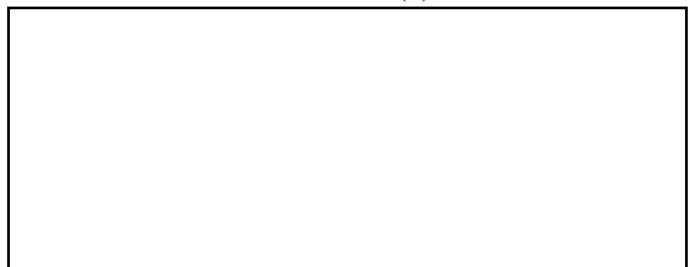
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.